Polícia Civil do Estado de Minas Gerais Academia de Polícia Civil Divisão de Recrutamento e Seleção

Edital nº 03/2021 de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de **PERITO CRIMINAL**, integrante da série inicial da carreira, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Comissão do Concurso, devidamente autorizada pelo Chefe da Polícia Civil, com fulcro na autorização governamental constante no OF.COF nº 0515/2021, torna público pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **11 (onze) de outubro a 9 (nove) de novembro de 2021**, as inscrições para o Concurso Público visando o provimento de **21 (vinte e uma)** vagas para o cargo de **Perito Criminal**, a que se refere o art. 76 e Anexo I, I.3, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013 – Lei Orgânica da Polícia Civil, para o exercício das funções nas Unidades da Superintendência Técnico-Científica da Polícia Civil no Interior do Estado de Minas Gerais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos, eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares. E sua execução caberá à FUMARC Fundação Mariana Resende Costa e ACADEPOL Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.
- **1.2** Serão observadas e tomadas medidas preventivas adotadas em função da Pandemia do Covid -19.
- **1.3** O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a ACADEPOL e a FUMARC disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.
- 1.3.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021(dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).
- **1.4** A participação do candidato implicará na aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital, dos comunicados, retificações e alterações a ele referentes.
- **1.4.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e nos endereços eletrônicos da ACADEPOL <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u> e da FUMARC <u>www.fumarc.com.br</u>, a publicação e divulgação dos atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público. Os atos, editais e comunicados consoantes a este Concurso Público serão, também, disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, localizada na Rua Oscar Negrão de Lima, 200, bairro Nova Gameleira Belo Horizonte.
- **1.4.1.1** A ACADEPOL e a FUMARC prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

Telefone **FUMARC**: (31) 3249-7455, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

Local: Avenida Francisco Sales, 540 – 2º andar. Bairro Floresta - Belo Horizonte – MG. Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

Endereço Eletrônico FUMARC: www.fumarc.com.br

Telefones **ACADEPOL**: (31) 3314-5648 / 3314-5625, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. Local: Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – 3° andar. Bairro Nova Gameleira – BH/MG.

Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

Endereço Eletrônico ACADEPOL: www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br

- **1.4.2** Para as etapas previstas neste edital que envolvem o envio de documentos digitalizados, estes deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise.
- **1.4.3** Somente serão aceitos para *upload*, documentos nas extensões "JPG", "PNG" ou "PDF", no tamanho máximo de 3MB, por documento, enviados por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico da FUMARC <u>www.fumarc.com.br</u> ou da ACADEPOL <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br.</u>
- **1.4.4** Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo.
- **1.4.5** Os documentos que não forem relativos à etapa indicada serão desconsiderados para fins de análise.
- **1.5 Requisitos de Investidura:** O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo de Perito Criminal se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
- a) ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital.
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1°, da Constituição Federal.
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as militares.
- e) estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) possuir o diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nos cursos especificados no item 1.14 e subitens, na data da posse.
- **1.5.1** O candidato aprovado no certame que, na data da posse, não comprovar os requisitos exigidos neste Edital perderá o direito à investidura no cargo.

1.6 Descrição Sumária das Atividades:

Ao PERITO CRIMINAL incumbe, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 144, § 4°, arts. 136 e 139 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 79, § 1° e Anexo II da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e nas demais legislações vigentes, funções como:

a) realizar exames e análises, no âmbito da criminalística, relacionados à física, química, biologia, odontologia legal, papiloscopia e demais áreas do conhecimento científico e tecnológico, observada a formação acadêmica específica para o exercício da função, nos termos da Lei federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009;

- b) analisar documentos, objetos e locais de crime de qualquer natureza para colher vestígios, ou em laboratórios, para subsidiar a instrução de inquérito policial, procedimento administrativo ou processo judicial criminal;
- c) emitir laudos periciais para determinação da identificação criminal por meio da datiloscopia, quiroscopia, podoscopia ou outras técnicas, aplicadas em objetos com marcas encontrados em local de crime, com a finalidade de instruir procedimentos e formar elementos indicativos de autoria de infrações penais;
- d) cumprir requisições periciais, expedidas pelo Delegado de Polícia, pertinentes às investigações criminais e ao exercício da polícia judiciária, no que se refere à aplicação de conhecimentos oriundos da criminalística, com a elaboração e a sistematização dos correspondentes laudos periciais para a viabilização de provas periciais que subsidiem a apuração de infrações penais e administrativas;
- e) examinar elementos materiais existentes em locais de crime, com prioridade de análise, orientar a abordagem física correspondente e a interação com os demais integrantes da equipe investigativa;
- f) constatar a idoneidade de local, bens e objetos submetidos a exame pericial, sob a garantia da autonomia funcional, técnica e científica a ser assegurada pelo Delegado de Polícia;
- g) proceder à coleta de padrões caligráficos;
- h) gerir, planejar, organizar, coordenar, executar, controlar e avaliar unidades periciais sob sua responsabilidade.
- **1.6.1** O cargo de Perito Criminal é de natureza estritamente policial, tendo como regime de trabalho o estabelecido nos incisos I, II e III e §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei Complementar nº 129/2013, que se caracteriza:
- a) pela prestação de serviço em condições adversas de segurança, cumprimento de jornadas normais e excepcionais, sujeito a plantões noturnos e a convocações a qualquer hora e dia, inclusive durante o repouso semanal e férias, garantidas, em caso de se exceder a carga horária prevista em lei, as compensações devidas;
- b) pelo dever de imediata atuação, sempre que presenciar a prática de infração penal, independentemente da carga horária semanal de trabalho, do repouso semanal e férias, respeitadas as normas técnicas de segurança;
- c) pela realização de diligências policiais em qualquer região do Estado ou fora dele.
- **1.7 Regime Jurídico:** estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e alterações posteriores, com regime policial, a obediência à disciplina e à hierarquia, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 129/2013.
- **1.8 Regime de Previdência**: regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com alterações posteriores e legislação federal e estadual pertinentes.
- 1.9 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
- **1.10 Vencimento:** o vencimento inicial para o cargo de Perito Criminal, Nível I, Grau A, corresponde a R\$ 10.028,30 (dez mil e vinte e oito reais e trinta centavos), conforme Lei nº 23.597, de 11 de março de 2020.

1.11 Vagas: o presente concurso destina-se ao provimento de **21 (vinte e uma)** vagas para o exercício das funções de Perito Criminal, inicial da série da carreira, assim distribuídas:

1.11.1 Área Geral: 06 (seis) vagas

1.11.2 Área específica:

a) Engenharia Civil: 07 (sete) vagas

b) Engenharia Geológica/Geologia: 04 (quatro) vagas

c) Medicina veterinária: 04 (quatro) vagas

- **1.11.3** Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Lei Estadual nº 11.867 de 28 de julho de 1995, e nos Decretos Federais n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento), ou seja, 02 (duas) do total de vagas oferecidas a candidatos com deficiência aprovados, sendo 01(uma) vaga destinada à Área Geral e 01(uma) vaga destinada à Área Específica de Engenharia Civil, observada a constatação da deficiência pelo Exame de Verificação da Deficiência, ou seja, perícia médica conforme estabelecido neste edital.
- **1.11.4** Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto Federal nº 3298/99, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.
- **1.11.5** Em caso de surgimento de vagas durante o prazo de validade do concurso, poderá ser convocado o candidato aprovado em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação e respeitando-se o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas, destinado à pessoa com deficiência.
- **1.11.6** Inexistindo candidato com deficiência aprovado, ou se o número de aprovados, nessa circunstância for inferior ao número de vagas a eles reservadas, essas vagas poderão ser preenchidas por candidato sem deficiência, observada a ordem de classificação.
- **1.11.7** Quando da divulgação dos resultados parciais e final, será obedecida a classificação geral por pontuação em ordem decrescente e, também, a relação classificatória do candidato com deficiência.
- **1.11.7.1** A ordem de convocação para nomeação e posse dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5^a vaga, a segunda vaga será a 15^a vaga, a terceira vaga será a 25^a vaga e assim sucessivamente.
- **1.12** O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo de Perito Criminal será imediatamente matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional promovido pela ACADEPOL, nos termos do § 2º do art. 86 da Lei Complementar nº 129/2013.
- **1.12.1** Durante a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional o servidor estará à disposição da ACADEPOL e sujeito à dedicação exclusiva no período de execução das atividades acadêmicas.
- **1.12.2** No período do Curso de Formação Técnico-Profissional, o servidor fará jus apenas à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Perito Criminal.
- **1.12.3** Findo o Curso de Formação Técnico-Profissional, o servidor será designado para atuar em Unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil no Interior do Estado de Minas Gerais, pelo período mínimo correspondente ao Estágio Probatório.

- **1.13** As vagas autorizadas no certame visam o provimento das comarcas/cidades no interior do Estado, conforme necessidade da administração.
- **1.13.1** A designação do servidor da Carreira de Perito Criminal será realizada obedecendo rigorosamente à ordem classificatória constante no Curso de Formação Técnico-Profissional.

1.14 Escolaridade mínima exigida:

1.14.1 Área Geral: habilitação mínima em nível superior (tecnológico, licenciatura e bacharelado), de acordo com o art. 85 da Lei Complementar nº 129/2013, a ser comprovado mediante a entrega de cópia de diploma (apresentar o original) ou de Certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.14.2 Área Específica:

- a) habilitação mínima em nível superior correspondente à graduação em Engenharia Civil, de acordo com o art. 85 da Lei Complementar nº 129/2013, a ser comprovado mediante a entrega de cópia de diploma (apresentar o original) ou de Certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) habilitação mínima em nível superior correspondente à graduação em Engenharia Geológica/Geologia, de acordo com o art. 85 da Lei Complementar nº 129/2013, a ser comprovado mediante a entrega de cópia de diploma (apresentar o original) ou de Certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- c) habilitação mínima em nível superior correspondente à graduação em Medicina Veterinária, de acordo com o art. 85 da Lei Complementar nº 129/2013, a ser comprovado mediante a entrega de cópia de diploma (apresentar o original) ou de Certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **1.15** Face ao cenário de enfrentamento da pandemia de Covid -19, na realização deste Concurso Público serão cumpridos todos os protocolos sanitários e de segurança definidos pelas autoridades competentes. Nesse sentido, serão tomados os seguintes cuidados, a serem rigorosamente seguidos por todos:
- a) O candidato, no momento da inscrição, declarará submeter-se às normas do Concurso Público em relação aos protocolos sanitários e de segurança para enfrentamento da pandemia de Covid 19, especialmente comprometendo-se a não comparecer nos locais de realização das etapas, caso apresente qualquer uma das situações descritas abaixo:
- a.1) tenha o diagnóstico positivo de Covid 19 nos 10 dias que antecedem à realização das etapas;
- a.2) tenha tido contato com alguma pessoa com diagnóstico positivo de Covid 19 nos 10 dias que antecedem à realização das etapas;
- a.3) apresente dois ou mais dos sinais ou sintomas relacionados a seguir: febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos;
- b) todos os candidatos, Comissão de acompanhamento do Concurso Público da ACADEPOL e equipe de fiscalização e apoio da FUMARC, deverão utilizar máscara de proteção, durante todo o tempo em que estiverem nos locais de realização das etapas;
- b.1) a única ressalva permitida para retirada da máscara será no momento de identificação do candidato, no consumo de alimentos e na ingestão de líquidos;
- c) não será admitida a entrada de candidato sem máscara, nos locais de realização das etapas;
- d) ao chegar aos locais de realização das etapas, todos os candidatos, obrigatoriamente, terão sua temperatura aferida, com uso de termômetro digital sem contato;

- e) nos locais de realização das etapas, os candidatos terão à sua disposição álcool em gel, banheiros com água, sabão e papel toalha, para higienização das mãos. É de obrigação do candidato promover a sua higienização ao chegar e sempre que necessário, durante sua permanência no local da etapa. Se julgar conveniente, o candidato poderá levar seu próprio recipiente de álcool em gel em invólucro transparente;
- f) depois de identificados e de passar pelos processos de aferição de temperatura e higienização, os candidatos deverão dirigir-se diretamente para as salas de realização das etapas, mantendo o distanciamento estabelecido;
- g) não será submetido às etapas, o candidato que, feita a aferição nos locais de sua realização, for constatada temperatura igual ou superior a 37,8 graus Celsius ou que se apresente com sintomas da Covid-19;
- h) cada candidato deverá levar seu próprio recipiente transparente contendo água para consumo próprio durante as etapas, já que o uso de bebedouros coletivos contraria o protocolo de segurança contra a contaminação;
- i) não será permitido emprestar qualquer objeto ou material de uso pessoal.
- **1.16** A ACADEPOL e a FUMARC se reservam no direito de impedir a entrada ou a permanência nos locais de realização das etapas, de candidatos que apresentem suspeita de contaminação por Covid-19, nos termos e protocolos definidos neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 DISPOSICÕES GERAIS

- **2.1.1 Período de inscrição:** a partir das 9h (horário de Brasília) do dia **11 (onze) de outubro de 2021** até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **9 (nove) de novembro de 2021**, obedecidas as normas constantes neste edital, bem como, rigorosamente, o horário bancário para a quitação do valor da inscrição emitida.
- **2.1.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento, na submissão e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **2.1.2.1** Antes de efetuar o procedimento de inscrição, objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **2.1.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição e Isenção, que comprometerem a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas, sendo garantido ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **2.1.4** As inscrições deverão ser efetivadas exclusivamente por meio da internet nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br.
- **2.1.5** O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá efetivar a sua inscrição na sede da ACADEPOL (rua Oscar Negrão de Lima, 200, bairro Nova Gameleira, BH/MG), e no interior, nas sedes das Delegacias de Polícia Civil de Minas Gerais, onde encontrará equipamento de informática destinado a este fim no horário de 9h às 17h, exceto nos dias de sábado, domingo e feriado.

- **2.1.5.1** A liberalidade especificada no item anterior não exime o candidato da responsabilidade pelos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição e Isenção, nem do pagamento do valor da Inscrição.
- **2.1.6** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por outro meio que não o estabelecido neste Edital e Anexos.
- **2.1.7** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- **2.1.8** Para inscrever-se o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) ler atentamente o Edital e seus Anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br;
- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição que conterá declaração de que se submete a todas as prescrições do presente Edital, especificando, no espaço próprio, o cargo para o qual concorre e seguindo todas as orientações especificadas na tela;
- c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
- d) após digitar e enviar os dados, o candidato poderá emitir o "Documento de Arrecadação Estadual DAE" que contém um código de barras específico para efetuar o pagamento do valor da inscrição. O DAE será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante;
- e) efetuar o pagamento do valor da inscrição, respeitando o disposto neste Edital. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por eventuais feriados na data limite do prazo de encerramento, que possam dificultar a quitação do valor de inscrição, impedindo a sua concretização. Nesse caso, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra.
- **2.1.9** O candidato deverá possuir, obrigatoriamente, CPF e cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, sem o que a inscrição não poderá ser efetivada.
- **2.1.10** Por razões técnicas, a impressão do DAE referente ao valor da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.1.10.1 A geração do DAE somente estará disponível durante o período de inscrição.
- **2.1.10.2** A eventual emissão da 2ª Via do DAE, será possível até as 15 h (horário de Brasília) do dia **10** (**dez**) **de novembro de 2021**, e somente será possível se o candidato tiver concluído a inscrição nos termos do item 2.1.8.
- **2.1.11** O **valor de inscrição** no concurso é R\$120,00 (cento e vinte reais), que será recolhido, em guia própria (DAE), conforme já especificado.
- **2.1.12** O valor da inscrição poderá ser recolhido em quaisquer agências bancárias conveniadas com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
- **2.1.13** A inscrição somente se efetivará após o recolhimento do valor de inscrição. A insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento será motivo de cancelamento da inscrição.
- **2.1.13.1** O pagamento do valor da inscrição em documento diferente do especificado neste Edital, por ser considerado inválido, implica no cancelamento da inscrição e não gera o direito do candidato submeter-se às provas do concurso.

- **2.1.13.2** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à ACADEPOL e à FUMARC, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado, feito a menor ou efetuado após a data estabelecida.
- **2.1.13.3** Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento da inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- **2.1.14** A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br.
- **2.1.14.1** Nos casos em que o candidato tiver a inscrição indeferida, especialmente em caso de inconsistência no pagamento do valor da inscrição, deverá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 13 e subitens.
- **2.1.15 Da devolução do valor de inscrição:** a importância relativa ao valor da inscrição poderá ser devolvida nas hipóteses de:
- a) pagamento extemporâneo;
- b) pagamento em duplicidade pelo candidato;
- c) pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição;
- d) cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000;
- e) adiamento ou alteração da data prevista para a prova.
- **2.1.15.1** O resultado da análise das solicitações de devolução será feito por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br.
- **2.1.15.2** O valor somente será devolvido se solicitado conforme disposto neste Edital, após análise do Requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão de Concurso.
- **2.1.15.2.1** Uma vez deferida a devolução, o candidato receberá, conforme previsto pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, DECLARAÇÃO da Comissão de Concurso constando o motivo do pagamento do valor da inscrição que não se efetivou, o que motivara sua devolução.
- **2.1.15.2.2** Indeferida a devolução cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercido por recurso a ser encaminhado à Comissão de Concurso, no prazo e termos previstos no item 13 e subitens deste Edital.
- **2.1.15.3** Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- **2.1.15.4** Nos casos de cancelamento do Concurso Público, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.
- **2.1.15.5** O candidato deverá requerer a devolução do valor da Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e digitalização do Requerimento para Devolução da Inscrição que será disponibilizado nos endereços eletrônicos <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u> e <u>www.fumarc.com.br</u>, nos prazos abaixo:
- a) Em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas "a", "b" e "c", ou
- b) Em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do Concurso Público ou divulgação da data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas "d" e "e".

- **2.1.15.6** No Requerimento para devolução do valor da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:
- a) motivação para solicitação da devolução, conforme previsto neste edital;
- b) nome completo, número da identidade, do CPF, e da inscrição do candidato;
- c) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) números de telefones, com código de área, para eventual contato;
- e) endereço completo, inclusive CEP.
- **2.1.15.6.1** O Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, bem como cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail fconcursosatendimento@pucminas.br.
- **2.1.15.7** Para validade da solicitação, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.
- **2.1.15.8** É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não podendo atribuir à ACADEPOL ou à FUMARC a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
- 2.1.15.9 O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança.
- **2.1.15.10** Nos casos previstos no do item 2.1.15, alíneas "d" e "e", o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
- **2.1.15.11** O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.
- **2.1.16** A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por solicitação de inscrições não recebidas por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, de falhas ou interrupção de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da inscrição, bem como outros fatores alheios à suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:** para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as formalidades e condições previstas neste Edital.
- **2.2.1** O candidato comprovadamente desempregado ou na condição de hipossuficiência econômico-financeira, quando julgue que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, ou esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente das **9h** (horário de Brasília) do dia **11** (**onze**) **de outubro de 2021 às 23h59min** (horário de Brasília) do dia **13** (**treze**) **de outubro de 2021**.
- **2.2.2** Para requerer a isenção do valor de inscrição o candidato deverá acessar os endereços eletrônicos <u>www.fumarc.com.br</u> e <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u>, no período estabelecido no item anterior e clicar em "Faça sua Inscrição", confirmar e transmitir os dados cadastrados.

- **2.2.2.1** No "Requerimento de Isenção", o candidato firmará declaração de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro desemprego, ou que se encontra em condição de hipossuficiência econômico-financeira e que sua situação econômico-financeira não permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
- **2.2.3** Além dos seus dados, o candidato para solicitar a isenção na condição de hipossuficiência econômico-financeira, deverá informar seu Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo órgão gestor do CadÚnico Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007 e suas alterações, após preenchimento, confirmar os dados e clicar em "Solicitar Isenção".
- **2.2.3.1** A veracidade das informações prestadas pelo candidato, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania e/ou junto a outros órgãos e entidades públicas, para confirmação da declaração.
- **2.2.3.2** No caso previsto no item 2.2.3, não é necessário que os candidatos enviem o "Requerimento de Isenção" assinado com o Número do NIS, basta cumprirem o estabelecido no seu preenchimento.
- **2.2.3.3** O candidato que se julgue enquadrar em outras situações e padrões de hipossuficiência econômico-financeira poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente a ele comprovar a condição, devendo enviar:
- a) o "Requerimento de Isenção" assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;
- b) cópia da Carteira de Trabalho;
- c) cópia dos 3 (três) últimos contracheques/comprovantes de pagamento.
- d) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- e) outros documentos que porventura julgue necessários.
- **2.2.4** A condição de desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, será caracterizada pelas seguintes situações:
- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- **2.2.4.1** O candidato que se enquadrar na condição de desempregado, após informar e confirmar todos dados exigidos no "Requerimento Eletrônico de Isenção" deverá clicar em "Solicitar Isenção", imprimir o "Requerimento de Isenção", assiná-lo e enviá-lo à FUMARC, juntamente com os documentos comprobatórios correspondentes às situações elencadas no item anterior, observando também o item 2.2.7.
- **2.2.4.2** Para comprovar as situações previstas no item 2.2.4, o candidato deverá enviar as declarações correspondentes às respectivas situações conforme modelos disponibilizados eletronicamente, preenchidas, datadas e devidamente assinadas pelo candidato e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS.

- **2.2.4.2.1** A cópia da CTPS deverá ter, no mínimo, as páginas com a foto, a qualificação civil, a página do último contrato de trabalho; a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho com o registro de saída, e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver).
- **2.2.4.2.2** Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia desta página e da posterior, seja qual for a informação, o candidato deverá apresentar cópia da página em que foi registrado o último Contrato de Trabalho ou outras informações pertinentes.
- **2.2.4.3** Se na CTPS constar anotação de CTPS anteriores e/ou de recadastramento, o candidato deverá apresentar também cópias destas CTPS's anteriores, relativas às páginas que contenham fotografia, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego e página subsequente.
- **2.2.5** Para requerer a isenção na condição de que nunca trabalhou, o candidato deverá enviar cópia das páginas da CTPS que contenham fotografia, qualificação civil, contrato de trabalho em branco e Anotações Gerais em branco, e ainda enviar as declarações correspondentes, conforme modelos disponibilizados eletronicamente, preenchidas, datadas e devidamente assinadas pelo candidato.
- **2.2.6** O candidato deverá apresentar o "Requerimento de Isenção", com exceção do previsto no item **2.2.3**, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios e das declarações, de acordo com a situação econômico-financeira em que o candidato se enquadrar.
- **2.2.7** O candidato deverá acessar, nos endereços eletrônicos da FUMARC <u>www.fumarc.com.br</u> ou da ACADEPOL <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u>, no período estabelecido no item 2.2.1 o link correspondente à solicitação da isenção para envio de toda documentação digitalizada, para análise.
- **2.2.8** Para validade da solicitação de Isenção, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.
- **2.2.9** Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
- **2.2.10** O candidato poderá, a critério da ACADEPOL e da FUMARC, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
- **2.2.11** As solicitações de isenção serão analisadas pela ACADEPOL e pela FUMARC, salvo a condição prevista quando da informação do Número de Identificação Social (NIS), cuja consulta será realizada junto ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.
- **2.2.12** Não será concedida isenção do pagamento da inscrição do candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento do pedido de isenção pela internet dentro do prazo fixado, ou fazê-lo por meio distinto deste Edital;
- b) não observar os prazos para envio do "Requerimento de Isenção", da documentação comprobatória e das declarações previstas neste Edital;
- c) não assinar e/ou não enviar conforme disposto no item 2.2.6 o "Requerimento de Isenção";
- d) não enviar a documentação comprobatória e declarações, ou enviar em desacordo às normas estabelecidas neste Edital;
- e) não enviar as declarações exigidas neste Edital, ou não informar corretamente o Número de Identificação Social (NIS), ou informá-lo na situação de inválido, não cadastrado, excluído, de outra pessoa ou desatualizado;
- f) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

- g) fraudar ou falsificar documentos.
- **2.2.13** Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **2.2.14** O resultado da análise dos requerimentos de isenção será divulgado na data provável de **26** (**vinte e seis**) **de outubro de 2021**, nos endereços eletrônicos <u>acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u> e <u>www.fumarc.com.br</u>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- **2.2.15** Da decisão do indeferimento dos pedidos de isenção caberá recurso, na forma estabelecida no item **13** e subitens deste Edital.
- **2.2.15.1** A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente constituído no site de inscrição ou 48 horas após a divulgação, na ACADEPOL Rua Oscar Negrão de Lima, 200 Bairro Nova Gameleira Belo Horizonte, Minas Gerais.
- **2.2.16** O candidato cujo requerimento de isenção do valor de inscrição não for aceito, após a fase recursal deverá acessar os endereços eletrônicos <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u> ou <u>www.fumarc.com.br</u>, até às 15 horas (horário de Brasília) do dia **10 (dez) de novembro de 2021**, emitir a 2ª via do DAE e pagar até o dia de vencimento nele constante, para efetivar sua inscrição no concurso.
- **2.2.16.1** O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do DAE não terá o pedido de inscrição efetivado.
- **2.2.17** O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso e terá seu Cartão de Informação CI, disponível para impressão nos endereços eletrônicos <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u> e www.fumarc.com.br, 05 (cinco) dias úteis antes das provas.
- **2.2.17.1** Caso o candidato não consiga obter o seu CI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, **até o dia 10 (dez) de dezembro de 2021** (exceto sábados, domingos e feriados), com a FUMARC, na Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta BH/MG, ou pelo telefone (31) 3249-7455, das 9h às 12h ou das 13h às 17h ou ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 bairro Nova Gameleira Belo Horizonte/MG ou pelos telefones (31) 3314-5625 e (31) 3314-5648, para orientações.

2.3 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **2.3.1** A inscrição de candidato com deficiência será efetivada via internet, nos termos do item 2 e subitens.
- **2.3.2** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999 que regulamentou a Lei n° 7.853/1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n° 5.296/2004, Lei n° 13.146/2015 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- **2.3.3** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
- a) no "Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção", manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas no campo próprio;

- b) no "Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção" declarar ser pessoa com deficiência no espaço próprio;
- c) no "Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção" especificar o tipo de deficiência;
- d) solicitar, se for o caso, condições especiais para realização das provas;
- e) enviar laudo médico, nos termos deste Edital.
- **2.3.4** A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos no Requerimento de Inscrição ou Isenção e não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, bem como não serão atendidas as condições especiais para realização das provas, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- **2.3.5** O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, no prazo de inscrições, enviar **Laudo Médico** original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a provável causa da deficiência, ou Certificado de Homologação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova Objetiva.
- **2.3.5.1** O **Laudo Médico** deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, conforme modelo "A" do Anexo IV.
- **2.3.5.2** Para apresentação do **Laudo Médico**, Modelo "A" do Anexo IV, e cópias do documento oficial de identidade e CPF, o candidato deverá acessar, nos endereços eletrônicos da FUMARC www.fumarc.com.br ou da ACADEPOL www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br, o link correspondente para envio digitalizado dos referidos documentos.
- **2.3.5.2.1** Em hipótese alguma, o Laudo Médico poderá ser enviado juntamente com o pedido de isenção do valor da inscrição.
- **2.3.5.3** O **Laudo Médico** terá validade apenas para este Concurso, e não será devolvido, ficando sob a guarda da ACADEPOL.
- **2.3.5.4** Na falta do Laudo Médico, ou quando este for enviado fora do prazo ou de forma diversa ao especificado neste Edital, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no "Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção", sendo seu nome excluído das vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo somente na lista de candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência.
- **2.3.6** Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção de provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
- **2.3.7** O candidato que se inscrever como deficiente e for aprovado na etapa da Prova Objetiva será convocado para realizar, nos termos da legislação vigente, o Exame de Verificação da Deficiência, conforme descrito neste Edital.
- **2.3.8** O resultado da análise do pedido de inscrição de pessoas com deficiência será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u> e <u>www.fumarc.com.br</u>, até o dia **18 (dezoito) de novembro de 2021.**
- **2.3.9** A fundamentação objetiva sobre indeferimento do pedido estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, no site de inscrição ou 48 horas após a

divulgação, na ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200, bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG.

- **2.3.10** O candidato que teve indeferido o seu pedido de participar do certame como pessoa com deficiência poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida no item 13 e subitens deste Edital.
- **2.3.11** O candidato que teve indeferido o pedido de participar do certame como pessoa com deficiência, ainda que após recurso, será incluso na lista de ampla concorrência.

2.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **2.4.1** Poderão requerer, até o último dia de encerramento das inscrições, condições especiais para a realização das provas:
- a) a pessoa com deficiência, indicando a condição especial de que necessita, conforme previsto no art. 40, §§ 1° e 2° do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações;
- b) a candidata mãe-lactante nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts.1º e 2º da Lei nº 10.048/2000;
- c) o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, excepcionalmente e a critério médico, que, por alguma razão de limitação temporária, necessitar de atendimento especial para a realização das provas de conhecimentos poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado (acompanhado do Laudo Médico) à FUMARC, indicando as condições que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, enviando para o endereço eletrônico fconcursosatendimento@pucminas.br.
- **2.4.1.1** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do respectivo exame, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.
- **2.4.1.2** Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantida à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o concurso em condições de igualdade com os demais.
- **2.4.2** A pessoa com deficiência deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização das provas.
- **2.4.2.1** A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, deverá enviar Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3298/1999, até o prazo estabelecido e na forma prevista neste Edital.
- **2.4.2.1.1** A concessão de tempo adicional para realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.
- **2.4.2.2** O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, a necessidade de realizar a prova em Braile ou Fiscal Ledor.
- **2.4.2.3** Ao candidato amblíope que indicar sua condição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- **2.4.2.4** A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova deverá solicitar auxílio para transcrição de respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a

- ACADEPOL e a FUMARC serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- **2.4.2.5** Será oferecido intérprete de libras à pessoa com deficiência que solicitar condições especiais, somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.
- **2.4.2.6** A pessoa com deficiência que eventualmente não indicar no "Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção", a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo até o último dia de encerramento das inscrições, por meio de requerimento, datado e assinado, que deverá ser enviado digitalizado à FUMARC na forma prevista no item 2.3.5.2 deste Edital, acompanhado do respectivo Laudo Médico.
- **2.4.3** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazêlo, mediante preenchimento, assinatura e digitalização de requerimento, direcionado à FUMARC, especificando a condição.
- **2.4.3.1** Para apresentação deste requerimento, a candidata deverá acessar o link correspondente nos endereços eletrônicos da FUMARC <u>www.fumarc.com.br</u> ou da ACADEPOL <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u>, para envio do requerimento e cópias do documento oficial de identidade e CPF, digitalizados, impreterivelmente, até o último dia previsto para as inscrições.
- **2.4.3.2** A candidata que não fizer a solicitação no prazo e formas previstas neste Edital não poderá ter a solicitação atendida por razões de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- **2.4.3.3** Nos horários previstos para a amamentação, a mãe-lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde está sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- **2.4.3.4** Para amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de uma "Fiscal" da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda do bebê.
- **2.4.3.5** O bebê deverá estar obrigatoriamente acompanhado somente de um maior de 18 (dezoito) anos, com máscara, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária deste adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
- **2.4.3.6** A candidata lactante que não levar acompanhante para o bebê não realizará as provas. A ACADEPOL e a FUMARC não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.
- **2.4.4** A realização das provas em condições especiais requeridas pelos candidatos ficará sujeita à análise da viabilidade e possibilidade técnica, observada a legislação específica.
- **2.4.5** A falta de solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova, no prazo e forma previstos neste Edital, implicará a sua não concessão, sejam quais forem os motivos alegados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais solicitadas.
- **2.4.6** Para efeitos de atendimento especial, a ACADEPOL e a FUMARC analisarão se o Laudo Médico enviado pelo candidato está de acordo com as especificações e os prazos definidos. Estando em desacordo, o candidato não terá a condição especial atendida, mesmo que a tenha solicitado no ato da inscrição ou isenção, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **2.4.7** O resultado da análise das solicitações de atendimento especial será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u> e <u>www.fumarc.com.br</u>, até o dia **18 (dezoito) de novembro de 2021**.

- **2.4.8** A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, no site de inscrição, ou 48 horas após a divulgação, na ACADEPOL Rua Oscar Negrão de Lima, 200 bairro Nova Gameleira Belo Horizonte, Minas Gerais.
- **2.4.9** O candidato que teve indeferido o seu pedido de condições especiais para a realização das provas poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida no item 13 e subitens deste Edital.

2.5 DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO - CI

- **2.5.1** A ACADEPOL e a FUMARC não efetuarão a remessa postal do Cartão de Informação CI para o candidato regularmente inscrito no certame.
- **2.5.2** O CI estará disponível ao candidato, para impressão, nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, desde que efetivamente quitado o valor da inscrição e reconhecido pelo sistema de arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda, ou deferida a isenção, nos termos previstos neste Edital, **no período de 6 de dezembro de 2021 a 12 de dezembro de 2021.**
- **2.5.2.1** Caso o candidato não consiga obter o seu CI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato até o dia **10** (**dez**) **de dezembro de 2021**, por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, com a FUMARC, na Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta BH/MG, ou pelo telefone (31) 3249-7455, das 9h às 12h ou das 13h às 17h ou ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 bairro Nova Gameleira Belo Horizonte, Minas Gerais ou pelos telefones (31) 3314-5648/3314-5625, (exceto sábados, domingos e feriados), munido do DAE, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.
- **2.5.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver deferida sua inscrição, consultar e imprimir nos endereços eletrônicos <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u> e <u>www.fumarc.com.br</u>, o CI, onde constarão a data, horário e local de realização das provas.
- **2.5.4** No CI estarão expressos o nome completo do candidato, a data de nascimento, o número do documento utilizado pelo candidato na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data, a hora e o local de realização das provas, além de outras orientações úteis ao candidato.
- **2.5.5** É obrigação do candidato conferir no CI seu nome, o número do documento de identidade utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
- **2.5.6** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado para inscrição ou na sigla do órgão expedidor e na data de nascimento deverão ser registrados na Ata de Sala pelos fiscais, no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva, mediante apresentação do documento de identificação original e válido.
- **2.5.7** Caso o candidato não comunique os erros de digitação, especialmente no tocante a sua data de nascimento, em até 48 horas após a aplicação das provas, arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
- **2.5.8** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- **2.5.9** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
- **2.5.10** O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, caracterizará a sua desistência e consequente eliminação do concurso.

- **2.5.11** O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu CI, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos e dentro do prazo estabelecido neste Edital, poderá participar do concurso público.
- **2.5.11.1** O candidato mencionado no item anterior, para participar do Concurso Público, deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a disponibilização do CI, nas formas previstas no item 2.5.2.1, a fim de ser informado acerca do dia, local e horário em que realizará a prova. No dia da prova o candidato deverá preencher e assinar o formulário específico fornecido pela FUMARC.
- **2.5.11.2** A inclusão de que trata o item anterior deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- **2.5.11.3** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **2.5.12** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Solicitação de Inscrição ou de Isenção, relativas à condição em que concorre.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 3.1 São etapas do Concurso Público, cuja realização obedecerá à seguinte sucessão:
- **3.1.1** Prova de Conhecimentos/Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.1.2 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.
- **3.1.3** Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.
- **3.1.4** Provas de Títulos, de caráter classificatório.
- **3.1.5** Investigação Social, de caráter eliminatório.
- **3.2** A FUMARC será responsável pela execução das etapas de:
- **3.2.1** Provas de Conhecimentos/Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.2.2 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.
- **3.2.3** Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.
- **3.3** A ACADEPOL será responsável pela execução das etapas de:
- **3.3.1** Provas de Títulos, de caráter classificatório.
- 3.3.2 Investigação Social, de caráter eliminatório.
- **3.4** As regras inerentes a cada etapa estão expressas nos respectivos itens deste edital.

4. DA PROVA DE CONHECIMENTOS/OBJETIVA

- **4.1** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, e terá duração mínima de 2h e máxima de 4h, sendo aplicada na data provável de **12 (doze) de dezembro de 2021, no turno da manhã**.
- **4.1.1** O horário de realização da prova será informado no Cartão de Informação CI.
- **4.2** O tempo de duração da prova abrange a assinatura e transcrição das respostas do Caderno de Provas para a Folha de Respostas.
- **4.2.1** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo o respeito às condições especiais previstas neste Edital.
- **4.2.2** O candidato somente poderá sair do recinto de realização da Prova Objetiva, decorridos 2h do início de sua aplicação. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala no período mínimo estabelecido, terá sua ação registrada em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

- **4.2.3** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário ou do local pré-determinado, informados no CI, ou divulgados pela ACADEPOL e pela FUMARC.
- **4.2.4** A Prova de Conhecimentos/Objetiva constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de respostas, existindo apenas uma resposta correta, que serão assim divididas por disciplina, cujos programas estão previstos no Anexo I, deste Edital:

4.2.4.1 Área Geral:

- a) 10 questões de Física;
- b) 10 questões de Matemática;
- c) 10 questões de Língua Portuguesa;
- d) 10 questões de Direitos Humanos;
- e) 10 questões de Noções de Informática;
- f) 10 questões de Biologia.
- **4.2.4.2** Áreas Específicas de Engenharia Civil, Engenharia Geológica/Geologia e Medicina Veterinária:
- a) 10 questões Específicas;
- b) 10 questões de Física;
- c) 10 questões de Matemática;
- d) 10 questões de Língua Portuguesa;
- e) 10 questões de Direitos Humanos;
- f) 05 questões de Noções de Informática;
- g) 05 questões de Biologia.
- **4.2.5** Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) das respostas corretas.
- **4.2.6** Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior ao equivalente a 20% (vinte por cento) das questões em qualquer uma das disciplinas descritas no item 4.2.4 e subitens, ainda que no somatório final da nota obtenha índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das respostas corretas.
- **4.2.7** Quando da realização da Prova Objetiva poderá ser exigido do candidato o preenchimento de ficha de atualização de dados cadastrais e informativos.
- **4.2.8** Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão, prévia e oportunamente, publicados no Diário Oficial do Estado Minas Gerais e também divulgados nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- **4.2.9** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o início das provas, munido de caneta esferográfica ponta grossa, fabricada em material transparente (tinta azul ou preta) e do original do Documento Oficial de Identidade com foto, indicado no ato de inscrição, e, preferencialmente portando o CI ou o boleto quitado com o comprovante de pagamento.
- **4.2.9.1** NÃO será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis borracha ou corretivo.
- **4.2.9.2** Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova, após o fechamento dos portões. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, informado no CI ou divulgado na forma prevista neste Edital.
- **4.2.9.3** Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou FUMARC.

- **4.2.9.4** Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de provas. O CI por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto, devendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- **4.2.9.5** Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
- **4.2.9.5.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no item anterior ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.
- **4.2.9.5.2** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura. Caso o documento de identificação apresentado pelo candidato gere dúvidas quanto à fisionomia, bem como quanto à assinatura, será realizada identificação especial, que compreende na coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- **4.2.9.5.3** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.
- **4.2.10** As instruções constantes nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC e ACADEPOL durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- **4.2.10.1** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, sendo vedada a participação de terceiro, respeitadas as condições solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nela constante. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo não preenchido integralmente.
- **4.2.10.2** Também é de inteira responsabilidade do candidato a marcação do seu tipo de prova. A falta de marcação ou a marcação dupla do tipo de prova ensejará a exclusão do candidato.
- **4.2.11** A avaliação da Prova Objetiva será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura, ou que não tenha sido assinalada.
- **4.2.12** A Folha de Respostas não será substituída por erro do candidato.
- **4.2.12.1** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer outro modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

- **4.2.12.2** Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.
- **4.2.12.3** Ao terminar a prova, ou o tempo máximo previsto no Edital para sua realização, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
- **4.2.12.4** Ao terminar as provas os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitida a utilização dos banheiros.
- **4.2.12.5** Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas.
- **4.2.12.5.1** O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização da Prova Objetiva deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) candidatos e pelos fiscais de sala. O termo será enviado à Comissão do Concurso da ACADEPOL para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.
- **4.2.13** A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- **4.2.13.1** A inviolabilidade dos pacotes de provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
- **4.2.14** A Prova Objetiva será feita sem consulta. Não será permitido ao candidato realizar anotação de questões e/ou de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios previstos, ou seja, somente em material fornecido.
- **4.2.15** Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, *notebook*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, bem como não será permitido o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual, bem como fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital e seus anexos, especificados na capa da prova. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
- **4.2.15.1** Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- **4.2.15.2** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, esses deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do concurso.
- **4.2.15.3** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 4.2.15 incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão do Concurso da ACADEPOL, ouvida a FUMARC, podendo ser eliminado do Concurso Público.

- **4.2.15.4** É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.
- **4.2.15.5** Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 4.2.9 Caso assim não proceda, a ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
- **4.2.15.6** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de "achados e perdidos" da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
- **4.2.15.7** Depois de acomodado em sala de provas e após assinar a lista de presença, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico e/ou qualquer material de estudo ou de leitura, enquanto aguarda o horário de início da prova, e somente poderá deixar o local mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.
- **4.2.16** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- **4.2.17** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FUMARC **e** ACADEPOL, será utilizado o sistema de detecção de metal, bem como o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.
- **4.2.18** Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.
- **4.2.19** Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.
- **4.2.20** No dia da realização da Prova Objetiva não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
- **4.2.21** O gabarito e as questões da Prova Objetiva estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, até 03 (três) dias úteis após sua realização.
- **4.2.22** Caberá recurso contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e subitens.
- **4.2.22.1** O gabarito poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o novo Gabarito Oficial Definitivo.
- **4.2.23** A relação provisória dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada nos endereços eletrônicos <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u> e <u>www.fumarc.com.br</u>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- **4.2.24** A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados observando o item 7 e subitens, e a convocação para prosseguirem no certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como divulgadas nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

- **4.2.25** Caberá, ainda, recurso quanto à totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas, conforme especificado neste Edital no item dos recursos e subitens.
- **4.2.26** A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de nota, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, bem como contra a totalização dos pontos obtidos.
- **4.2.26.1** O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <u>acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u> e <u>www.fumarc.com.br</u> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

5. DOS PROGRAMAS

- **5.1** O conteúdo programático e a referência bibliográfica sugerida para a Prova de Conhecimentos/Objetiva estão indicados no Anexo I.
- **5.1.1** A referência bibliográfica exposta no Anexo I é apenas sugerida, resguardando-se à ACADEPOL e FUMARC o direito de seguir orientação doutrinária de outros autores.

6. EXAME DE VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- **6.1** O candidato com deficiência aprovado na Prova de Conhecimentos/Objetiva, deverá submeterse à perícia médica, para verificação da deficiência em data a ser divulgada oportunamente.
- **6.2** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4° do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n° 5.298, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- **6.2.1** As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para as funções do cargo de Perito Criminal.
- **6.2.2** Para se submeter à perícia o candidato deverá apresentar o Laudo Médico no original, ou cópia (acompanhada do original) expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência.
- **6.2.3** O Laudo Médico especificado no item anterior deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- **6.3** A perícia será realizada, sem qualquer ônus para o candidato, conforme legalmente assegurado, por Banca Examinadora, constituída por equipe multiprofissional na área médica, com pelo menos um deles na especialidade, e um representante da carreira de Perito Criminal, designada pela ACADEPOL.
- **6.4** O ato de constituição da Banca Examinadora será prévia e oportunamente publicado no Diário Oficial do Estado Minas Gerais e também divulgado nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- **6.5** Concluindo a Banca Examinadora pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, passará o candidato a ser considerado como não deficiente.
- **6.6** Concluindo a Banca Examinadora por ser incompatível a deficiência com o exercício das atribuições do cargo de Perito Criminal, integrante da carreira de natureza estritamente policial,

prosseguirá o candidato no certame devendo ser submetido à nova avaliação durante o período do estágio probatório, conforme expressa disposição legal.

- **6.7** O resultado do Exame referido será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u> e <u>www.fumarc.com.br</u>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- **6.8** O candidato considerado não deficiente poderá recorrer da decisão, nos termos do item **13** e subitens.
- **6.8.1** O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- **6.9** O Exame de Verificação da Deficiência não exime o candidato com deficiência de se submeter a todas as etapas eliminatórias previstas no presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

- **7.1** Os candidatos não eliminados na Prova Objetiva serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos, observados os critérios definidos neste Edital.
- **7.1.1** Na ocorrência de empate far-se-á a classificação adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

7.1.1.1 Área Geral:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso:
- a.1) Caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.
- b) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Física;
- c) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Matemática;
- d) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- e) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos;
- f) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Informática;
- g) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Biologia;
- h) maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.1.1.2 Áreas Específicas de Engenharia Civil, Engenharia Geológica/Geologia e Medicina Veterinária:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso;
- a.1) Caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.
- b) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de questões Específicas;
- c) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Física;
- d) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Matemática;
- e) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

- f) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos;
- g) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Informática;
- h) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Biologia;
- i) maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- **7.1.2** A classificação dos candidatos nas áreas Geral e Específica de Engenharia Civil será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a classificação desses últimos, obedecida a ordem decrescente de classificação.
- **7.1.3** Nas áreas Específicas de Engenharia Geológica/Geologia e de Medicina Veterinária, que não dispõem de vagas destinadas a candidatos com deficiência, a classificação será feita em lista única.
- **7.1.4** Não existe vinculação do número de candidatos convocados para as etapas seguintes com o número de vagas disponibilizadas para o provimento e oferecidas neste Edital.

8. DOS EXAMES BIOMÉDICOS E BIOFÍSICOS

- **8.1** Somente prosseguirão para a etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos, por ato Oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, os candidatos de melhor pontuação na Prova Objetiva, classificados conforme item 7 e subitens, assim distribuídos:
- a) Área Geral: 48 (quarenta e oito) candidatos, já incluídos os 05 (cinco) candidatos com deficiência, obedecida a ordem decrescente de classificação. Todos os candidatos de ampla concorrência de mesma nota, na posição 43^a, e na posição 5^a para os candidatos com deficiência, serão convocados para se submeterem aos Exames Biomédicos e Biofísicos.
- **b)** Área Específica de Engenharia Civil: 56 (cinquenta e seis) candidatos, já incluídos os 6 (seis) candidatos com deficiência, obedecida a ordem decrescente de classificação. Todos os candidatos de ampla concorrência de mesma nota, na posição 50^a, e na posição 6^a para os candidatos com deficiência, serão convocados para se submeterem aos Exames Biomédicos e Biofísicos.
- c) Área Específica de Engenharia Geológica/Geologia: 32 (trinta e dois) candidatos. Todos os candidatos de mesma nota, na posição 32ª, serão convocados para se submeterem aos Exames Biomédicos e Biofísicos, considerando que não há previsão de vagas destinadas ao candidato com deficiência nesta área.
- d) Área Específica de Medicina Veterinária: 32 (trinta e dois) candidatos. Todos os candidatos de mesma nota, na posição 32ª, serão convocados para se submeterem aos Exames Biomédicos e Biofísicos, considerando que não há previsão de vagas destinadas ao candidato com deficiência nesta área.
- **8.2** No caso de o número de aprovação de candidato com deficiência nas áreas Geral e Específica de Engenharia Civil ser inferior ao número de vagas ou se não for aprovado nenhum candidato com deficiência nessas áreas, as vagas reservadas poderão ser preenchidas por candidatos de ampla concorrência, obedecida a pontuação obtida e a ordem decrescente de classificação.
- **8.3** A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos terá caráter eliminatório.
- **8.4** A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos será composta de duas fases:
- a) Exames Biomédicos; e
- b) Exames Biofísicos.

- **8.4.1** As fases dos Exames Biomédicos e dos Exames Biofísicos ocorrerão em momentos distintos: primeiramente os candidatos aprovados serão submetidos aos Exames Biomédicos e, se APTOS, estarão habilitados para se submeterem aos Exames Biofísicos.
- **8.5** Os Exames Biomédicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física, se não são portadores de doenças, sinais ou sintomas que os inabilitem ao exercício da função policial e, ainda, se possuem acuidade visual e auditiva compatíveis com a carreira policial.
- **8.5.1** Face à abrangência e peculiaridades dos Exames Biomédicos, esses terão, também, caráter de Exame Pré-Admissional para ingresso na carreira de Perito Criminal, por um prazo de 120 dias, contados a partir da data de sua realização.
- **8.5.2** O candidato deverá informar a ocorrência de qualquer problema de saúde que apresentar no interstício entre o exame biomédico e sua posse, sob pena de exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de nomeação, face ao caráter pré-admissional.
- **8.6** Os Exames Biomédicos serão realizados por Banca Examinadora, composta por profissionais na área médica, legalmente habilitados e designados por ato Oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL. Concomitantemente, serão publicados os nomes dos membros da Banca Examinadora Recursal.
- **8.6.1** A Banca Examinadora terá como Médico Presidente o Coordenador da Diretoria de Perícias Médicas da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
- **8.7** Para ser submetido aos Exames Biomédicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, mencionados no item **8.9**, deste Edital.
- **8.7.1** Os Exames descritos no item **8.9**, poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados em no máximo 90 (noventa) dias antes da convocação para a fase.
- **8.7.2** Em todos os exames complementares, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão do referido número.
- **8.8** Para submeter-se aos Exames Biomédicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários, com trajes adequados e que facilitem a realização dos exames clínicos, por exemplo, calçado de fácil retirada, short ou bermuda, camiseta e top de ginástica para mulheres. A falta de qualquer exame laboratorial e/ou complementar acarretará a sua eliminação do concurso.
- **8.9** Os Exames Laboratoriais e complementares a serem realizados, conforme item **8.7** e subitens são:
- a) Teste ergométrico, com laudo médico.
- b) Radiografia do tórax (incidências PA e Perfil) com laudo
- c) Radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidências AP e Perfil em Ortostatismo) com laudo descrevendo medida da linha SVA, medida do ângulo da curva de escoliose, se houver, medida do grau de curvatura da coluna torácica e medida do grau de espondilolistese, se houver.
- d) Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direta e indireta).
- e) Hemograma completo.
- f) Urina Rotina.

- g) Grupo Sanguíneo fator Rh.
- h) Audiometria tonal e vocal.
- i) **Antidrogas**: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para:
- maconha;
- metabólicos do delta-9 THC;
- cocaína;
- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- opiáceos.

j) Exames neurológicos:

- Avaliação clínica neurológica realizada pelo neurologista, descrevendo os seguintes itens:
 Ectoscopia (face e postura), ausculta cervical, estado mental e sumário das funções mentais superiores, nervos cranianos, motricidade (força, tônus, trofismo e reflexos), sensibilidade superficial (espino talâmica) e profunda (cordonal superior), coordenação motora e marcha;
- k) Exames oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando:
- acuidade visual sem correção;
- acuidade visual com correção;
- tonometria;
- biomicroscopia;
- fundoscopia;
- motricidade ocular;
- senso cromático:
- campo visual (campimetria computadorizada), com laudo;
- 1) ecografia de abdome total;
- m) **psiquiátrico**: avaliação psiquiátrica realizada por psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista/RQE, com Relatório (Modelo "B" Anexo IV) sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.
- n) Espirometria com laudo médico.
- **8.9.1** Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil de Minas Gerais.
- **8.9.2** Não serão aceitos resultados de exames acima especificados emitidos da internet (exceto os exames laboratoriais especificados no item 8.9, "d", "e", "f" e "g"), por fax ou fotocopiados.
- **8.9.3** Será exigida como parâmetro de aprovação a acuidade visual, no pior olho:
- a) acuidade visual de 30% (trinta por cento), sem correção.
- b) acuidade visual de 80% (oitenta por cento), com correção.
- **8.9.4** Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) 1000 (mil) 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.
- **8.9.5** Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se é:
- I incompatível com o cargo pretendido;
- II potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III determinante de frequentes ausências;

- IV capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- V potencialmente incapacitante em curto prazo.
- **8.9.6** Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item anterior, o candidato será considerado INAPTO.
- **8.9.7** As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o concurso público, nos termos do Anexo II, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo.
- **8.9.8** Por ocasião do exame Biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional e para ingresso no cargo, nos termos do Anexo II, sob pena de exclusão do curso ou anulação do ato de nomeação.
- **8.9.9** Por ocasião do exame Biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição clínica presente no "Questionário de Saúde" que lhe será fornecido no ato da avaliação.
- **8.9.10** Omissões ou informações inverídicas nas respostas ao "Questionário de Saúde" poderão acarretar exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de nomeação.
- **8.10** Analisados os resultados dos Exames Laboratoriais, a Banca Examinadora, a seu critério, poderá solicitar outros exames de qualquer natureza, a expensas do candidato, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, no prazo de até 10 (dez) dias.
- **8.11** A Banca Examinadora, após o exame clínico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos peritos da área médica (profissionais legalmente habilitados na área médica) integrantes da Banca Examinadora e pelo candidato.
- **8.12** A Banca Examinadora apresentará o resultado final do exame de cada candidato, assinado nas respectivas planilhas ou prontuários de todos os candidatos, com menção de APTO ou INAPTO.
- **8.13** O candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biomédicos será eliminado do Concurso Público.
- **8.14** Uma vez considerado APTO, mediante parecer conclusivo, o candidato será convocado e cientificado para comparecer no dia e hora agendados a fim de se submeter aos Exames Biofísicos.
- **8.14.1** O candidato deverá comparecer ao local especificado para a realização dos Exames Biofísicos, com 1h de antecedência, munido do CI, Documento de Identidade e com trajes adequados (trajes de práticas esportivas condizentes com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda, camiseta).
- **8.15** Os Exames Biofísicos serão relativos à capacitação e sanidade física, e visam aferir se o candidato apresenta condições de saúde e capacidade física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Técnico-Profissional e as tarefas típicas do policial civil, especialmente para o cargo de Perito Criminal.
- **8.16** Os exames Biofísicos serão realizados pela Banca Examinadora instituída por ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, que será constituída por Equipe Multiprofissional cuja composição deve contar com um Perito da área médica (profissional legalmente habilitado), como também, assim deve ser observado na composição da Banca Examinadora Recursal.
- **8.17** Os Exames Biofísicos devem comprovar se os candidatos apresentam:
- a) compatibilidades físicas com as atividades de um policial civil;

- b) leves variações de normalidade, não incapacitantes, para a profissão;
- c) alterações, potencialmente incapacitantes de imediato ou a curto prazo, ou determinantes de absenteísmos frequentes, ou com iminente risco de se potencializar, ou capaz de colocar em risco a segurança própria e de terceiros.
- **8.17.1** Os Exames Biofísicos constarão de testes físicos acompanhados de análise médica dos resultados, sendo eles:
- a) Flexão de braço;
- b) Impulsão horizontal;
- c) Corrida de 50 (cinquenta) metros rasos;
- d) Teste de Cooper (12 minutos).
- **8.17.2** Cada teste terá um tempo específico para ser realizado e terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, que serão dados tendo em vista a capacidade e sanidade física do candidato dentro dos parâmetros especificados no Anexo III.
- **8.17.3** A descrição dos Exames Biofísicos e suas respectivas tabelas de atribuições de pontos serão as constantes do Anexo III, que é parte integrante deste Edital.
- **8.18** Será considerado APTO o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total dos testes a que foram submetidos, desde que atingido o mínimo de 02 (dois) pontos em cada um dos testes, conforme tabelas de atribuições de pontos constantes do anexo III deste Edital.
- **8.19** Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biofísicos.
- **8.19.1** A candidata gestante poderá solicitar, mediante requerimento, nas condições e prazos previstos no ato específico de convocação para essa fase, o adiamento dos Exames Biomédicos/Biofísicos.
- **8.19.1.1** O adiamento dos exames Biomédicos/Biofísicos não poderá ser por prazo superior a um ano após o término da gravidez e somente será inferior a seis meses após o término da gravidez se houver interesse expresso da candidata, autorização médica, interesse e viabilidade administrativa.
- **8.19.1.2** A condição de gravidez não isenta a candidata da realização dos exames biomédicos/biofísicos, fazendo jus, tão somente ao direito de realizá-los em momento oportuno, ficando sua conclusão no concurso condicionada a aprovação nas demais etapas, observada a pontuação final dos candidatos do certame a que concorreu.
- **8.20** Findos os exames, os candidatos tomarão conhecimento da pontuação obtida nos testes.
- **8.21** Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <u>www.fumarc.com.br</u> e <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u>, bem como disponibilizado, no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado relativo ao candidato considerado APTO na etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos, que prosseguirá nas demais etapas do Concurso.
- 8.22 Será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso, o candidato que:
- a) não apresentar condições de saúde condizentes com o cargo pleiteado, conforme parecer da Banca Examinadora, quando dos Exames Biomédicos; ou
- b) que não obtiver o mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste, conforme exigência prevista no anexo III, não podendo prosseguir nos demais testes; ou
- c) não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total dos testes que compõem o Exame Biofísico, conforme tabelas do anexo III.

- **8.23** O candidato considerado INAPTO em qualquer fase da etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos poderá recorrer da decisão, na forma prevista no item 13 e subitens.
- **8.23.1** O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- **8.24** Não será permitido ao candidato submeter-se aos Exames Biomédicos e Biofísicos fora da data, do horário ou do local pré-determinados, ressalvados os casos previstos no subitem 8.19.1.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- **9.1** Somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos APTOS na etapa dos Exames Biomédicos/Biofísicos.
- **9.2** A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar o candidato nos seus aspectos de inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas por meio de instrumentos objetivos da Psicologia.
- **9.3** O processo da Avaliação Psicológica será supervisionado pelo Setor de Psicologia da Divisão Psicopedagógica da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais de acordo com o inciso XV e §§ 4° e 5° do art. 36 da Lei Complementar nº 129/2013.
- **9.4** A Avaliação Psicológica será realizada por empresa, devidamente registrada no Conselho Regional de Psicologia CRP composta por profissionais devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Psicologia, segundo critérios reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia e capacitados, que integrarão a Banca Examinadora para aplicação integral da fase da Avaliação Psicológica, e a Banca Recursal, selecionadas e contratadas pela FUMARC.
- **9.5** A Banca Examinadora Supervisora será devidamente instituída por ato Oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL. Concomitantemente, publicará a Banca Examinadora Recursal.
- 9.6 A despesa decorrente da realização da Avaliação Psicológica será arcada pelo candidato.
- **9.7** O ato contendo a relação dos candidatos convocados, as datas, os horários e os locais em que deverão se apresentar para serem submetidos à Avaliação Psicológica, será previamente publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, devendo o candidato comparecer e se apresentar ao local determinado, pelo menos com 1h de antecedência, munido do original do Documento Oficial de Identificação. Recomenda-se que o candidato esteja alimentado e com roupas confortáveis, pois deverá ficar à disposição da Avaliação Psicológica no horário de 8h às 17 horas.
- **9.7.1** O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica no dia e horário determinados pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais será eliminado do Concurso Público.
- **9.7.2** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicológica, nem realização desta fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- **9.8** O candidato convocado será avaliado por meio de técnicas e instrumentos psicológicos, de caráter objetivo e científico, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia CFP, que consistirão em aplicação individual e coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, aptidão e personalidade.
- **9.9** Os requisitos do perfil psicológico, traçados pelo Setor de Psicologia da Divisão Psicopedagógica da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, necessários ao exercício do cargo de PERITO CRIMINAL, referem-se à inteligência, aptidão e personalidade estruturada, ou seja,

ajustamento do indivíduo em seu ambiente, seu modo habitual de comportar-se e de resistir com equilíbrio às adversidades e/ou às pressões do cotidiano. Serão apuradas as seguintes características:

9.9.1 PERFIL PSICOLÓGICO DO PERITO CRIMINAL

CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES	GRAU DE EXIGÊNCIA					
	Elevado	Bom	Diminuído	Ausente		
ÁREA COGNITIVA						
Inteligência Geral/Potencial de desenvolvimento cognitivo: Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.		X				
ÁREA DE APTIDÃO	ÁREA DE APTIDÃO					
Capacidade de Atenção Concentrada: Perceber e discriminar partes, detalhes e diferenças de um todo.		X				
Capacidade de Atenção Difusa: Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentivos, memória e raciocínio lógico.		X				
ÁREA DE PERSONALIE	DADE					
Tônus Vital/Disposição para o Trabalho: Energia vital disponível para trabalho, capaz de ser liberada ante qualquer situação ou emergência.		X				
Controle da Agressividade: Força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação.		X				
Controle da Impulsividade: Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento.		X				
Controle Emocional: Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação.		X				
Iniciativa/Afirmatividade: Capacidade para tomar a iniciativa de uma medida ou disposição natural para fazer alguma coisa antes dos demais.		X				
Inibição/Excitação: Relacionada ao somatório da atividade elétrica do sistema nervoso: uma atividade maior reflete um estado de excitação e uma atividade menor reflete um estado de inibição.		X				
Capacidade para lidar com Situações Novas: Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia a dia de uma pessoa, não comprometendo a sua integridade física e nem de outrem.		X				

Sociabilidade/Contato Social: Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando um clima de confiança, cordialidade e respeito mútuo.	X		
--	---	--	--

LEGENDA

Elevado: Muito acima dos níveis medianos

Bom: Mediano ou um pouco acima dos níveis medianos

Diminuído: Abaixo dos níveis medianos **Ausente**: Não apresenta as características

9.9.2 CONTRA PERFIL PSICOLÓGICO DO PERITO CRIMINAL

CARACTERÍSTICAS IMPEDITIVAS	GRAU DE
OU INCOMPATÍVEIS	EXIGÊNCIA
Agressividade: descontrole da agressividade	Alta ou muito alta
Emotividade: descontrole emocional	Alta ou muito alta
Contato social: dificuldade para estabelecer contato interpessoal	Alta ou muito alta
Impulsividade: descontrole da impulsividade	Presença
Inibição: Inibição acentuada e bloqueio de ação	Alta ou muito alta
Situações novas: dificuldade para enfrentar situações novas	Alta ou muito alta
Depressão: distúrbio acentuado da energia vital	Presença
Excitabilidade: elevada ou ansiedade generalizada	Alta ou muito alta

- **9.10** A Avaliação Psicológica resultará em Laudo Psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.
- **9.11** O resultado da Avaliação Psicológica será efetuado pelos conceitos de "APTO" e "INAPTO"; e todos os resultados serão referendados pela(o) Presidente e por um dos Coordenadores da Banca Examinadora Supervisora.
- **9.12** Será considerado APTO o candidato que apresentar, na sua Avaliação Psicológica, resultados compatíveis com o perfil psicológico exigido para o exercício do cargo de Perito Criminal constante no item **9.9** e subitens.
- **9.13** Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos <u>www.fumarc.com.br</u> e <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado com a relação de candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.
- **9.14** O candidato considerado APTO na Avaliação Psicológica prosseguirá nas demais etapas do Concurso Público.
- **9.15** Será considerado INAPTO o candidato que **não** apresentar, na sua Avaliação Psicológica, resultados compatíveis com o perfil psicológico necessário ao exercício do cargo de Perito Criminal, bem como apresentar características impeditivas ou incompatíveis.
- **9.15.1** O candidato considerado INAPTO será eliminado do certame.
- **9.16** O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica poderá recorrer da decisão, na forma prevista neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

9.16.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u> e <u>www.fumarc.com.br</u>, e disponibilizado n o Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores.
- **10.1.1** O candidato deverá apresentar os títulos comprobatórios de seus conhecimentos, quando da realização da etapa de Exames Biomédicos/Biofísicos, em data oportunamente publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.fumarc.com.br e www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- **10.1.2** Os pontos dos Títulos somente serão julgados e computados obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto nos item **3** e subitens deste Edital.
- **10.2** A prova de Títulos terá caráter classificatório e terá valor máximo de 05 (cinco) pontos.
- 10.3 Constituirão Títulos, para esse efeito, observados os seguintes critérios:
- a) diploma de Curso Superior, excetuado o diploma referente ao curso que será usado para nomeação no cargo de Perito Criminal (conforme item 1.14 e subitens), expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido: 02 (dois) pontos, observando o item **10.3.1** deste Edital.
- b) diploma de curso de pós-graduação, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido a saber:

lato sensu - Especialização: 02 (dois) pontos. *stricto sensu* - Mestrado: 03 (três) pontos. *stricto sensu* - Doutorado: 04 (quatro) pontos.

- c) certificado de conclusão de curso de natureza policial da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais ou congênere, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas/aula: 01(um) ponto para cada curso de natureza policial diferente, até o limite de 03 (três) pontos.
- **10.3.1** Para comprovação da segunda Graduação na Área Geral, conforme previsto no item 10.3 "a", o candidato deverá entregar, também, cópia do certificado de conclusão do curso que será usado para subsidiar a nomeação.
- 10.4 Não constituem Títulos:
- a) trabalhos publicados em qualquer área;
- b) atestado de capacidade técnica;
- c) aprovação em processo seletivo simplificado;
- d) aprovação em processos para contratação temporária.
- 10.5 Não serão aceitos Títulos e nem substituições posteriormente ao período determinado.
- **10.6** A comprovação dos Títulos é ônus do candidato, pois a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências.
- **10.6.1** Os documentos comprobatórios dos cursos de graduação e pós-graduação somente serão aceitos se obedecidas as exigências legais e as normas do Ministério da Educação.
- **10.6.2** Os cursos de especialização, de mestrado, de doutorado ou outro realizado em outro País, assim como os diplomas e títulos obtidos somente serão considerados e computados como títulos se estiverem revalidados por Instituições de Ensino credenciadas pelo Ministério da Educação.

- **10.7** Os documentos apresentados como Títulos deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais a serem devolvidos no momento da entrega.
- **10.8** O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, preenchendo o Formulário de Entrega de Títulos a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br, quando da convocação para entrega dos títulos.
- **10.9** Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- **10.10** Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão, prévia e oportunamente, publicados por ato Oficial no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.Concomitantemente, serão publicados os nomes dos membros da Banca Examinadora Recursal.

11. DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

- **11.1** Em data, horário e local que serão oportunamente divulgados, a Banca Examinadora dos Títulos reunir-se-á para analisar os Títulos apresentados pelos candidatos, em sessão pública.
- **11.2** Da sessão de julgamento dos Títulos, será lavrada ata que indicará os nomes dos candidatos com as respectivas notas atribuídas pela Banca Examinadora, cuja publicação oficial será feita no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data oportuna, e divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.fumarc.com.br e www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 11.3 O candidato poderá recorrer da decisão da Prova de Títulos, nos termos do item 13 e subitens.
- **11.4** A Comissão do Concurso analisará o recurso e, entendendo serem coerentes os argumentos apresentados, determinará que uma banca Examinadora Recursal reavalie os Títulos do candidato.
- **11.5** O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- **12.1** A investigação social, de caráter eliminatório, será procedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, entre os candidatos não eliminados nas etapas anteriores, observados os critérios definidos neste Edital.
- **12.1.1** O preenchimento do Boletim de Investigação Social e a apresentação de documentos pessoais poderão ser realizados em qualquer uma das etapas e de acordo com a conveniência administrativa, conforme convocação por ato Oficial no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data oportuna e divulgados nos endereços eletrônicos <u>www.fumarc.com.br</u> e <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da **ACADEPOL**, devendo o candidato estar pronto a fornecer dados a respeito da respectiva qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias e outras.
- **12.1.2** Para o preenchimento do Boletim de Investigação Social serão solicitados do candidato, entre outros, os seguintes dados: endereço atual e anteriores completos; telefone para contato; filiação; naturalidade; data de nascimento; tempo de residência atual e anteriores; especificação da unidade de ensino onde concluiu ou está cursando o ensino superior; profissão; número de dependentes; estado civil; CPF; Identidade; CNH; número do Título Eleitoral e da zona da Seção Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); renda individual e familiar;

estabelecimento onde concluiu o grau de escolaridade especificado; dados pessoais do cônjuge e filhos; empregos atuais e anteriores; bens móveis ou imóveis; nome com endereço e telefone de duas ou mais pessoas que possam dar referências pessoais; participação em associações ou agremiações; e, caso tenha sido indiciado ou processado, deverá fornecer informações detalhadas.

- **12.1.3** Omissões ou informações inverídicas no preenchimento do "Boletim de Investigação Social" poderão acarretar a contraindicação e, consequentemente, a exclusão do candidato do Concurso.
- **12.2** A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Perito Criminal apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.
- 12.3 Serão analisados fatores como:
- a) prática de ato tipificado como ilícito penal;
- b) prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;
- c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial;
- d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).
- **12.4** Os documentos comprobatórios de idoneidade e conduta relacionados a seguir deverão ser apresentados conforme locais, datas e horários definidos no ato próprio de convocação para esta etapa do concurso:
- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- b) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);
- c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão de quitação eleitoral (Certidão Negativa de pendência eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;
- d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (fotocópia e original a ser devolvido);
- f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido);
- g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido);
- h) Declaração, devidamente assinada, de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;
- i) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;
- j) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
- k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
- l) Atestado ou Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congênere, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias;

- m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.
- **12.4.1** Os documentos elencados no item anterior constituirão registros instrutórios do processado, que serão avaliados de forma conjunta com as demais informações coligidas, não possuindo, individualmente, caráter eliminatório.
- **12.5** Após colhidos os dados e os elementos necessários, a Banca Examinadora expedirá o relatório INDICANDO ou CONTRAINDICANDO o candidato.
- **12.5.1** A CONTRAINDICAÇÃO somente poderá ocorrer, após prévia sindicância levada a efeito, observados o contraditório e a ampla defesa, com emissão de relatório fundamentado e concordância expressa da maioria dos Membros da Banca Examinadora.
- **12.5.2** Emitido o relatório contraindicando o candidato, o(a) Presidente da Comissão de Concurso, considerando-o incompatível, homologará o relatório e editará ato excluindo o candidato do concurso.
- **12.5.3** A Investigação Social, sem que ocorra prejuízo ou venha gerar direito ao candidato, poderá estender-se durante todo o período de realização do concurso.
- **12.6** O resultado da Investigação Social somente será divulgado obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto no item **3** e subitens deste Edital.
- **12.6.1** O resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u> e <u>www.fumarc.com.br</u>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da **ACADEPOL.**
- **12.7** Ao candidato contraindicado na etapa da Investigação Social será concedido o direito de recorrer da decisão, conforme item dos recursos e seus subitens, deste edital.
- **12.7.1** O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

13. DOS RECURSOS

- **13.1** Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:
- a) anulação e cancelamento da Inscrição, de que trata o item 2.1.3.
- b) indeferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição e indeferimento da devolução do valor da inscrição.
- c) indeferimento da inscrição.
- d) indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova.
- e) indeferimento do pedido de concorrer na condição de pessoa com deficiência.
- f) questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.
- g) a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- h) o resultado do Exame de Verificação da Deficiência.
- i) o resultado da fase dos Exames Biomédicos/Biofísicos.
- j) o resultado da Avaliação Psicológica.
- k) o resultado da Prova de Títulos.

- 1) o resultado da Investigação Social.
- **13.2** O candidato que desejar interpor os recursos disporá de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, ressalvado o disposto no subitem 13.3.5. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- **13.3** Para apresentação de recursos, o candidato deverá acessar nos endereços eletrônicos da FUMARC <u>www.fumarc.com.br</u> ou da ACADEPOL <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u>, o link correspondente ao objeto do recurso.
- **13.3.1** No caso do recurso contra o **Indeferimento da inscrição** por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, deverá ser anexado, obrigatoriamente, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
- **13.3.2** No caso do recurso previsto contra **Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar**, serão divulgados os gabaritos e as questões da Prova Objetiva nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br, em até 3 (três) dias úteis após a sua realização.
- **13.3.2.1** Havendo alteração do Gabarito Oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 13.3.3 No caso de recurso contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva será disponibilizada pela FUMARC, para consulta individual, no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- **13.3.4** Os recursos referentes a Questões da Prova Objetiva e Gabarito preliminar deverão obedecer às seguintes especificações:
- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- **13.3.5** No caso de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, o candidato terá 03(três) dias úteis para interpor o recurso, podendo, nos 2 (dois) primeiros dias úteis deste prazo, exercer, pessoalmente ou por procurador habilitado, o direito de vista da Avaliação Psicológica. Para tanto, o candidato ou seu Procurador habilitado deverá comparecer na ACADEPOL Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 bairro Nova Gameleira Belo Horizonte, no prazo estabelecido, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.
- 13.3.5.1 O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica, a seu critério, poderá indicar um Psicólogo regularmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Psicologia, comprovando tal situação mediante a apresentação da Declaração da Situação Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Psicologia CRP, para exercer o direito de vista da Avaliação Psicológica. Nesta oportunidade será lavrada ata do atendimento, devendo o psicólogo do candidato declarar, em formulário próprio, que possui conhecimento técnico dos instrumentos psicológicos utilizados no exame, atendo-se a esses, na fundamentação do recurso.
- **13.3.5.2** As despesas relativas à contratação do Psicólogo indicado pelo candidato ocorrerão por conta do Recorrente.

- **13.3.5.3** O candidato que não quiser nomear um Psicólogo para analisar seus exames e apresentar tecnicamente sua defesa terá direito de vista do material produzido e do resultado de sua avaliação, sendo, também, lavrada a ata do atendimento ao pedido com a devida manifestação do candidato.
- **13.3.5.4** Não será permitida a retirada dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo indicado pelo candidato, ou o próprio candidato, analisar o material psicológico produzido, na presença do(a) Presidente da Banca Examinadora Supervisora.
- **13.3.5.5** Analisados os recursos e entendendo serem coerentes os argumentos apresentados pelo Psicólogo indicado ou pelo candidato, a Comissão do Concurso determinará que a Banca Examinadora Recursal reanalise o material psicológico produzido e, se necessário, retifique o resultado, ou reavalie o candidato, emitindo, então, laudo conclusivo.
- 13.3.5.6 Não serão consideradas como fundamentação dos recursos alegações que se baseiem somente em argumentos como: não ter dormido bem à noite anterior à avaliação; não ter se alimentado e/ou estiver com fome; estar cansado por virtude de viagens; estar com problemas pessoais ou familiares, assim como ansioso para se tornar um policial em face especialmente das recomendações traçadas neste Edital, especialmente na fase da Avaliação Psicológica.
- 13.4 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão ou objeto.
- 13.5 Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo às especificações previstas neste Edital;
- d) estiverem fora do prazo estabelecido no item 13.2 e 13.3.5;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso;
- f) apresentados contra terceiros;
- g) interpostos coletivamente;
- h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- **13.6** Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados por outros meios e formato que não sejam os especificados neste Edital.
- **13.7** Se, após exame do recurso, resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independe de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- **13.8** Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- **13.9** Sendo a argumentação apresentada em qualquer recurso, considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.
- **13.10** Na ocorrência dos dispostos nos itens 13.7, 13.8 e 13.9, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- **13.11** O resultado das decisões dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- **13.12** A fundamentação da decisão relativa aos recursos estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, após a divulgação do resultado dos recursos.

- **13.13** A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **13.13.1** Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **14.1.** Concluídas todas as etapas do certame, será processada a apuração da classificação final do concurso.
- **14.1.1** A classificação final dos candidatos será processada pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e de Títulos, e será homologada por ato Oficial da Comissão do Concurso.
- **14.1.2** Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente, com a mesma pontuação, inclusive os candidatos com deficiência com previsão de vaga para as áreas Geral e Específica de Engenharia Civil, a classificação final obedecerá ao seguinte critério:

14.1.2.1 Área Geral:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso;
- a.1) Caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.
- b) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Física;
- c) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Matemática;
- d) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- e) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos;
- f) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Informática;
- g) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Biologia;
- h) maior número de pontos obtidos na Prova de Títulos;
- i) maior idade, considerando o ano, mês e dia de nascimento.
- **14.1.2.2** Áreas Específicas de Engenharia Civil, Engenharia Geológica/Geologia e Medicina Veterinária:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso;
- a.1) Caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.
- b) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de questões Específicas;
- c) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Física;
- d) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Matemática;
- e) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- f) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos;
- g) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Informática;
- h) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Biologia;
- i) maior número de pontos obtidos na Prova de Títulos;
- j) maior idade, considerando o ano, mês e dia de nascimento.

- 14.1.3 A classificação final dos candidatos nas áreas Geral e Específica de Engenharia Civil será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a classificação desses últimos, obedecida a ordem decrescente de classificação. Nas áreas Específicas de Engenharia Geológica/Geologia e de Medicina Veterinária, que não dispõem de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a classificação será feita em lista única.
- **14.1.4** A classificação final do certame será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgada nos endereços eletrônicos <u>www.fumarc.com.br</u> e <u>www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br</u>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO - NOMEAÇÃO

- **15.1** Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- **15.2** A convocação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final por área, respeitado o preenchimento por acesso de Pessoa com Deficiência.
- **15.3** No caso de não haver candidatos aprovados em determinada área, a convocação seguirá com a próxima área elencada na ordem de chamamento, conforme quadro a seguir:

Ordem de	Área	Vagas Ampla	Vagas Pessoa
convocação	Alea	Concorrência	com deficiência
1ª	Geral	5 (cinco)	1 (uma)
2ª	Engenharia Civil	6 (seis)	1 (uma)
3ª	Engenharia Geológica / Geologia	4 (quatro)	Não há
4 ^a	Medicina Veterinária	4 (quatro)	Não há

- **15.4** A convocação dos candidatos dar-se-á conforme a preferência disposta no quadro acima, de modo que, não havendo candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas, a vaga remanescente passa ao topo da ordem de chamamento e assim sucessivamente.
- 15.5 O candidato com deficiência, aprovado e classificado em ordem decrescente de pontuação nas áreas Geral e de Engenharia Civil, que dispõem de vagas, será nomeado observada a estrita ordem de classificação. A cada dez nomeações na carreira, uma será destinada a candidato aprovado na lista de pessoas com deficiência, observada sua classificação nesta concorrência, bem como o disposto no subitem 1.11.7.1.
- **15.6** A nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do quantitativo de vagas estabelecido neste edital para o caso de aprovação do candidato com deficiência, observado o limite de vagas reservadas conforme dispõe a Lei nº 11.867/95 e suas alterações.
- **15.7** Os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo presente Edital submetem-se à publicação de ato de nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais.
- 15.8 A nomeação do candidato ao cargo de Perito Criminal fica condicionada:
- **15.8.1** ao atendimento das condições e requisitos legais constantes deste Edital e da legislação vigente, bem como das necessidades e possibilidades da Administração Pública; e
- 15.8.2 à aprovação no Concurso Público dentro do número de vagas ofertadas.

16. POSSE/EXERCÍCIO

- **16.1** Os candidatos nomeados serão convocados para tomarem posse, oportunidade em que deverão apresentar toda a documentação necessária para tal ato.
- **16.1.1** A documentação necessária será devidamente enumerada no ato de convocação para a posse.
- **16.2** Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá, nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 129/2013, ser obrigatoriamente matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional, desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, fazendo jus à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Perito Criminal.
- **16.3** Após a nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 41 da Constituição da República/1988.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1** As provas, testes, avaliações e exames atinentes a todas as etapas deste concurso serão realizados em Belo Horizonte.
- **17.2** O Curso de Formação Técnico-Profissional a ser desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais também ocorrerá na cidade de Belo Horizonte.
- **17.3** A ausência do candidato a qualquer das etapas implicará a tácita desistência e a automática exclusão do Concurso Público, considerados sem efeitos, para todos os fins, os exames que tiverem sido prestados nas etapas anteriores.
- **17.4** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período (art. 37, inciso III, da Constituição da República/1988), a contar da data da publicação de sua homologação.
- **17.5** De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.
- **17.6** Os casos omissos relativos ao Concurso serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão de Concurso da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.
- **17.7** Poderá ser eliminado deste Concurso Público o candidato que praticar qualquer uma das ações abaixo:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados para realização das provas/etapas;
- b) não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital;
- c) estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público.
- d) portar armas na sala/local de prova, ainda que de posse de documento oficial de licença de porte de armas:
- e) ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal; deixar o local de provas Objetivas antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início ou deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização;
- f) durante a realização das provas, fizer ou tentar fazer uso de anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- g) for surpreendido usando e/ou portando alguns dos objetos ou equipamentos proibidos indicados nos itens deste Edital;

- h) ao terminar o tempo de duração da prova, **NÃO** entregar ao fiscal de sala as Folhas de Respostas devidamente assinadas e os Cadernos de Provas Objetivas. A falta de assinatura na Folha de Respostas acarretará a eliminação do candidato vez que inviabiliza a sua real identificação;
- i) não marcar ou marcar duplamente o tipo de prova, na Folha de Respostas das Provas Objetivas;
- j) assinar ou rubricar, ou apor em qualquer local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique os candidatos;
- k) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos das Provas Objetivas e nas Folhas de Respostas e demais orientações expedidas pela FUMARC ou ACADEPOL;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas/etapas;
- m)não permitir a coleta de sua assinatura ou se recursar a submeter-se ao sistema de detecção de metal:
- n) praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes;
- o) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas/etapas.
- **17.7.1** Nestes casos, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso da ACADEPOL a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUMARC no que couber.
- 17.8 Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese e/ou fornecimento de dados, quer sejam aqueles constantes no Boletim de Informações para efeitos de Investigação Social, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- **17.9** O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderão ocorrer mediante a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **17.10** A ACADEPOL e a FUMARC eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização de quaisquer provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção prevista na devolução do valor de inscrição.
- **17.11** A ACADEPOL procederá a guarda de toda documentação relativa ao concurso, observando os termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 19.420, de 10 de Janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 e suas alterações.
- **17.11.1** Os documentos relativos aos candidatos aprovados e constantes da publicação de homologação serão imediatamente encaminhados à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, para conhecimento e providências necessárias à formatação dos demais atos e registros.
- **17.12** A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizam por qualquer curso, textos ou apostilas referentes a este concurso público.
- **17.13** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgadas nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.fumarc.com.br e www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- **17.14** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas;
- b) Anexo II Exames Biomédicos;
- c) Anexo III Exames Biofísicos;
- d) Anexo IV Modelo "A" (Laudo Médico) / Modelo "B" (Relatório Médico de Avaliação Psiquiátrica);

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 8 de outubro de 2021.

Cinara Maria Moreira Liberal

Presidente da Comissão de Concurso da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

DE ACORDO:

Joaquim Francisco Neto e Silva

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PERITO CRIMINAL

1. PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

1.1 Interpretação e compreensão de textos.

- 1.1.1 Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo.
- 1.1.2 Critérios de textualidade: coerência e coesão.
- 1.1.3 Recursos de construção textual: fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.
- 1.1.4 Gêneros textuais da Redação Oficial.
- 1.1.4.1 Princípios gerais.
- 1.1.4.2 Uso dos pronomes de tratamento.
- 1.1.4.3 Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer.

1.2 Conhecimentos linguísticos.

- 1.2.1 Conhecimentos gramaticais conforme padrão formal da língua.
- 1.2.2 Princípios gerais de leitura e produção de texto. Intertextualidade. Tipos de discurso. Vozes discursivas: citação, paródia, alusão, paráfrase, epígrafe.
- 1.2.3 Semântica: construção de sentido; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem.
- 1.2.4 Pontuação e efeitos de sentido.
- 1.2.5 Sintaxe: oração, período, termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

Referências Bibliográficas:

MENDES, Gilmar Ferreira; FORSTER JÚNIOR, Nestor José. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Brasília: Presidência da República, 2018. 189 p. ISBN 978-85-85142-96-4. Disponível em:

http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf Acesso em: 28 set. 2021.

NICOLA, José de. Gramática da palavra, da frase, do texto. São Paulo: Scipione, 2010.

SACCONI, Luiz Antônio. Nossa gramática completa: teoria e pratica. São Paulo: Nova Geração, 2011.

2. PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

- 2.1 Teoria Geral dos Direitos Humanos.
- 2.2 O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos.
- 2.3 A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos.
- 2.4 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.
- 2.5 Democracia, cidadania e Direitos Humanos
- 2.6 Direitos Humanos, minorias e grupos vulneráveis: mulheres, idosos, crianças e adolescentes, povos indígenas e comunidades tradicionais, pessoa com deficiência, LGBTQIA+, refugiados.
- 2.7 Política Nacional de Direitos Humanos
- 2.8 Educação e cultura em Direitos humanos
- 2.9 Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- 2.10 Segurança pública e Direitos Humanos

Referências Bibliográficas:

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. Direitos humanos, segurança pública e promoção da justiça. Passo Fundo: Berthier, 2004.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direitos Humanos. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

3. PROGRAMA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

- **3.1** Organização e arquitetura de computadores.
- **3.1.1** Componentes de um computador (hardware e software).
- 3.2 Sistemas de Arquivos (NTFS, FAT, EXT)
- **3.2.1** Características, metadados e organização física.
- **3.2.2** Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
- **3.3** Fundamentos de Redes
- **3.3.1** Conceito de internet e intranet
- 3.3.2 Redes sem fio
- **3.3.3** Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores)
- **3.3.4** Redes P2P (conceito e aplicações)
- 3.4 Noções de Criptografia
- 3.4.1 Noções e conceitos de sistemas criptográficos simétricos e de chave pública
- **3.4.2** Certificação digital
- 3.4.3 Assinatura digital

- **3.4.4** Hashes criptogáficos (MD5, SHA-256)
- 3.5 Noções de sistema operacional Windows e Linux
- 3.6 Sistemas operacionais móveis. Sistema iOS e Sistema Android.
- 3.7 Computação em nuvem
- 3.8 Segurança da informação
- 3.8.1 Noções de códigos maliciosos: vírus; backdoors; keyloggers; worms; ramsonware
- **3.8.2** Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.)
- 3.9 Banco de dados: conceitos básicos de arquitetura e modelos lógicos
- 3.10 Redes Sociais

Referências Bibliográficas:

TANEMBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. 4. ed., São Paulo, 2015.

MAZIERO, C. Sistemas Operacionais: Conceitos e Mecanismos. Editora da UFPR, 2019.

Alencar, Márcio. Fundamentos de Redes de Computadores, 2010.

BR, CERT. Cartilha de segurança para Internet., 2012. Disponível:

https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf

FIGUEIREDO, Luiz Manoel. Introdução à criptografia. Fundação CECIER. J. Rio de Janeiro: UFF/CEP. EB, v. 2, 2010.

Leite, A.; Macedo, H. COMPARATIVO ENTRE SISTEMAS OPERACIONAIS MÓVEIS – ANDROID X IOS. SIMTEC - Simpósio de Tecnologia da Fatec Taquaritinga, v. 4, n. 1, p. 16, 22 maio 2018.

Elmasri, R.; Navathe, S. B. Sistemas de Banco de Dados, 6a Ed. Pearson Education, São Paulo, 2010

FRANÇA, Cícero CELESTINO, Joaquim Banco de Dados 2. ed. – Fortaleza, CE : EdUECE, 2015. Disponível:

 $https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/177824/2/Livro_Computacao_Banco\%20de\%20D~ados.pdf$

BORGES, Hélder Pereira et al. Computação em nuvem. Brasil, 2011. 48 p. Disponível: http://livroaberto.ibict.br/handle/1/861

4. PROGRAMA DE MATEMÁTICA (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

- 4.1. Linguagem Básica de Conjuntos: Pertinência, inclusão, reunião, igualdade e interseção.
- **4.2.** Os Conjuntos dos Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais
- 4.2.1. Operações de adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação.
- 4.2.2. A reta numérica.
- 4.2.3. Propriedades específicas de cada um dos conjuntos:
- 4.2.3.1. Naturais: múltiplos e divisores, fatoração em produtos de primos máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
- 4.2.3.2. Inteiros: múltiplos e divisores.
- 4.2.3.3. Racionais e Reais: representação decimal.
- **4.3.** Sistema Legal de Unidades de Medida: Comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade e massa.

4.4. Proporções

- 4.4.1. Proporcionalidade. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. (Regra de três simples e composta).
- 4.4.2. Porcentagem, juros descontos simples.

4.5. Cálculo Algébrico

- 4.5.1. Operações com expressões algébricas.
- 4.5.2. Identidades algébricas notáveis.
- 4.5.3. Polinômios. Operações. Divisão por x-a. Raízes. Fatoração. Relação entre coeficientes e raízes.

4.6. Equações e Inequações.

- 4.6.1. Equações do 1º e do 2º graus.
- 4.6.2. Raízes de produtos de polinômios do 1º e 2º graus.
- 4.6.3. Desigualdades de 1° e 2° graus. Desigualdades produto e quociente. Interpretação geométrica.
- 4.6.4. Sistemas de equações de 1° e 2° graus. Interpretação geométrica.
- 4.6.5. Raízes de produtos de polinômios do 1º e 2º graus.
- **4.7.** Sistemas Lineares: Resolução e discussão de Sistemas Lineares

4.8. Raciocínio Lógico

- 4.8.1 Proposições e conectivos.
- 4.8.2 Operações lógicas sobre proposições.
- 4.8.3 Tabelas-verdade.
- 4.8.4 Tautologias, contradições e contingências.
- 4.8.5 Implicação lógica.
- 4.8.6 Equivalência lógica.
- 4.8.7 Álgebra das proposições.
- 4.8.8 Método dedutivo.

4.9. Geometria Analítica

- 4.9.1. Distância entre dois pontos.
- 4.9.2. Coordenadas do ponto Médio
- 4.9.3. Estudo analítico da reta.

4.10. Funções

- 4.10.1 Funções de 1º e 2º graus
- 4.10.2 Funções trigonométricas.
- 4.10.3 Funções logaritmo e exponencial. Gráficos. (Todo o estudo de logaritmo e propriedades bem como equações exponenciais e logarítmicas)
- **4.11.** Progressões, Limites e Derivadas.
- 4.11.1 Noção intuitiva do limite de uma função.
- 4.11.2 Derivadas e principais aplicações.

4.12. Estatística

4.12.1 Conceitos básicos (população, amostra, variável). Gráficos e tabelas. Medidas de posição. Medidas de dispersão. Curva normal. Teste de hipóteses. Correlação.

Referências Bibliográficas:

CRESPO, Antônio Arnot. Estatística Fácil. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.

GIOVANNI, José Rui. Matemática: uma nova abordagem. São Paulo: Editora FTD, 2010 - volume único

IEZZI, Gelson et al. Matemática: volume único. São Paulo: Editora Atual, 2002.

IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar - Limites, Derivadas, Noções De Integral-Vol. 8 - 7ª Ed. 2019. Editora: Saraiva Didáticos.

ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico para Concursos - 3ª ed. Editora Impetus, 2010.

CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. - Raciocínio Lógico - Quantitativo. Série Provas e Concursos. 4ª edição. Ed. Campus, 2009.

5. PROGRAMA DE FÍSICA (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

5.1. Medição

- 5.1.1. Potência de dez, ordens de grandeza. Operações aritméticas com potência de dez.
- 5.1.2. Algarismos significativos. Operações aritméticas com algarismos significativos.

5.2. Cinemática

- 5.2.1. Especificação de posições de partículas: referencial.
- 5.2.2. Velocidade média e velocidade instantânea. Movimento retilíneo uniforme, descrição gráfica e analítica desse movimento.
- 5.2.3. Aceleração média e aceleração instantânea, movimento retilíneo uniforme, descrição gráfica e analítica. Queda livre dos corpos.

5.3. Vetores. Componente de um vetor em uma dada direção. Adição e subtração de vetores: método das componentes.

- 5.3.1. Composição de movimentos na mesma direção e em direções perpendiculares. Movimento de projétil.
- 5.3.2. Movimento circular: velocidade angular, aceleração centrípeta e aceleração tangencial no movimento circular, período e frequência.

5.4. Dinâmica

- 5.4.1. Composição de força, 1ª lei de Newton, equilíbrio de uma partícula. Força peso, força centrípeta, força de atrito, reação normal, força de resistência do ar.
- 5.4.2. Momento de uma força, centro de gravidade, equilíbrio de um corpo rígido, rotação do corpo rígido.
- 5.4.3. Força, massa e aceleração. 2ª lei de Newton. Estudo de movimentos de corpos de massas constantes ou variáveis, sujeitos a forças também constantes ou variáveis.
- 5.4.4. Forças de ação e forças de reação. 3ª lei de Newton.
- 5.4.5. Densidade, pressão, pressão atmosférica e nos fluídos. Princípio de Arquimedes. Princípio de Pascal. Equilíbrio dos fluídos.
- 5.4.6. Trabalho de uma força constante, potência. Energia cinética. Relação trabalho energia cinética. Trabalho de força variável por método gráfico.
- 5.4.7. Energia potencial, gravitacional e elástica. Conservação da energia mecânica,
- 5.4.8. Momento linear e impulso. Conservação do momento linear. Colisões elásticas e inelásticas de partículas em uma e duas dimensões.
- 5.4.9. Gravitação. Leis de Kepler para o movimento dos planetas, Lei de Newton da gravitação universal. Movimento de planetas e satélites em órbitas circulares. Variação da aceleração da gravidade com a altitude e posição na Terra (Latitude).

5.5. Termodinâmica

- 5.5.1. Temperatura, escala Celsius e escala Kelvin. Dilatação térmica de sólidos e líquidos, dilatação da água.
- 5.5.2. Gases ideais, transformações isotérmica, isovolumétrica, isobárica e adiabática de um gás ideal. Equações de estado de um gás ideal.
- 5.5.3. Calor, trabalho e energia interna. Caloria. Capacidade térmica, calor específico. Diagrama Pressão X Volume. Equivalência mecânica da caloria. Transmissão do Calor: Condução, radiação e convecção. Mudanças de fase.
- 5.5.4. Modelo cinético de um gás ideal. Interpretação cinética de temperatura e pressão de um gás ideal.
- 5.5.5. Primeira Lei da termodinâmica. Aplicações.
- 5.5.6. Segunda Lei da Termodinâmica, transformações de energia nas máquinas. Máquina de Carnot, rendimento de máquinas. Funcionamento de geladeiras, de ar condicionado. Motor a explosão.

5.6. Vibrações e ondas

- 5.6.1. Movimento harmônico simples: período, frequência, amplitude. Aplicações à mola elástica e pêndulo simples. Energia do oscilador harmônico.
- 5.6.2. Ondas mecânicas em uma e em duas dimensões (corda ou superfície de líquidos). Ondas longitudinais e ondas transversais. Interferência, período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação.
- 5.6.3. Som: altura, intensidade, timbre. Velocidade de propagação. Efeito Doppler. Reflexão do som, eco. Difusão e interferência sonora. Ressonância.

5.7. Ótica

- 5.7.1. Propagação e reflexão de luz. Espelhos planos e espelhos esféricos de pequena abertura, formação de imagens gráfica e analiticamente nos espelhos.
- 5.7.2. Refração da luz, dispersão. Espectros. Índice de refração, reflexão interna total da luz, dispersão em prismas.
- 5.7.3. Lentes esféricas delgadas, formação de imagens virtuais e reais de objetos reais. Localização de imagens por processos gráficos e analíticos.
- 5.7.4. Instrumentos óticos. Olho, câmara fotográfica, microscópio e projetor. Formação de imagens nesses instrumentos. Defeitos da visão, correção com óculos.
- 5.7.5. Reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório. Difração e interferência luminosa. Experiência de Young.

5.8. Eletrostática

- 5.8.1. Carga elétrica. Lei de Coulomb. Eletrização por atrito e por indução. Condutor e isolante elétrico. Carga positiva e carga negativa. Interação entre cargas puntuais.
- 5.8.2. Campo elétrico. Campo devido a uma carga puntual. Campo no exterior e no interior de uma esfera carregada. Linhas de força. Movimento de cargas puntuais em campos elétricos uniformes.
- 5.8.3. Potencial elétrico. Diferença de potencial, potencial em um ponto. Relação entre potencial e campo elétrico. Energia potencial elétrica de cargas puntuais.
- 5.8.4. Capacitores. Capacitância de um condutor, associações de capacitores em série, em paralelo e mistas. Energia armazenada nos capacitores. Capacitância de capacitores planos.

5.9. Eletrodinâmica

- 5.9.1. Corrente elétrica. Resistência elétrica, relação entre resistência de um condutor com seu comprimento e a área de sua secção reta. Variação da resistência de um condutor com sua temperatura, resistividade e condutividade. Lei de Ohm. Efeito Joule. Associação de resistências em paralelo, em série e mistas. Potência dissipada em um trecho de circuito.
- 5.9.2. Geradores de corrente contínua. Pilhas e baterias. Força eletromotriz, associação de pilhas em série. Força eletromotriz equivalente. Resistência interna.
- 5.9.3. Medição elétrica. Voltímetros, amperímetros, ohmímetros e ponte de Wheatstone.

5.10. Eletromagnetismo

- 5.10.1. Experiência de Oersted. Campo magnético de uma carga em movimento. Vetor indução magnética, linhas de indução, campo magnético de um elemento de corrente, de um fio retilíneo e de um solenoide.
- 5.10.2. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo. Movimento de uma carga puntual em um campo magnético uniforme.
- 5.10.3. Funcionamento do espectrômetro de massa. Ciclotron. Motores de corrente contínua
- 5.10.4. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday. Lei de Lenz e conservação da energia. Funcionamento de geradores de corrente alternada e do transformador.
- 5.10.5. Ondas eletromagnéticas: frequência, período, comprimento de onda e velocidade de propagação das ondas eletromagnéticas. O espectro eletromagnético.

Referências Bibliográficas:

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert. Fundamentos de Física. 4.ed. Rio de Janeiro: L.T.C., 1996. V. 1, 2, 3 e 4

KELLER, Frederick; GETTYS, W. Eduard; SKOVE, Malcom J. Física. São Paulo: Makron Books do Brasil: 1997. v.1, 2.

TIPLER, Paul A. Física. 4.ed. Rio de Janeiro: L.T.C., 2000. v.1, 2 e 3

YOUNG, Hugh D.; FREEDMAN, Roger A.; Sears e Zemansky. Física. 10a Edição. São Paulo: Addison Wesley: 2004. v. 1, 2, 3, 4.

6. PROGRAMA DE BIOLOGIA (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

6.1 Noções de Morfologia Humana

- 6.1.1 Sistema Esquelético
- 6.1.2 Sistema Muscular
- 6.1.3 Sistema Nervoso
- 6.1.4 Sistema Circulatório
- 6.1.5 Sistema Respiratório
- 6.1.6 Sistema Digestivo
- 6.1.7 Sistema urinário
- 6.1.8 Sistema Genital Feminino
- 6.1.9 Sistema Genital Masculino
- 6.1.10 Endócrino
- 6.1.11 Sistema Sensorial
- 6.1.12 Sistema Tegumentar.

6.2 Noções de Botânica

- 6.2.1 Fundamentos de Taxonomia vegetal.
- 6.2.2 Taxonomia, Nomenclatura, Classificação e Cladística.
- 6.2.3 Sistemática molecular.
- 6.2.4 Introdução às Angiospermas: diversidade e ciclo de vida.
- 6.2.5 Morfologia das Angiospermas.
- 6.2.5.1 Tecidos, sistemas e órgãos vegetativos.
- 6.2.5.2 Caule: Estrutura Primária e Desenvolvimento.
- 6.2.5.3 Crescimento Secundário em Caules.
- 6.2.5.4 A estrutura anatômica da madeira
- 6.2.6 Solos e Agricultura.
- 6.2.7 Cobertura vegetal de Minas Gerais.
- 6.2.8 Técnicas de coleta e de preparo de material vegetal.

6.3 Noções de Genética

- 6.3.1 Introdução à Genética.
- 6.3.2 Cromossomos.
- 6.3.3 Princípios Básicos da Hereditariedade.
- 6.3.4 Análise de Heredograma.
- 6.3.5 Aplicações e Exame Genético.
- 6.3.6 Estrutura do Cromossomo e DNA das Organelas.
- 6.3.7 Replicação e Recombinação de DNA.
- 6.3.8 Recombinação e Mapeamento de Genes Eucarióticos.
- 6.3.9 Mutações do Gene e Reparo do DNA.
- 6.3.10 Fundamentos de Genética Molecular e Biotecnologia.
- 6.3.11 Fundamentos de Genômica.

6.4 Noções de Ecologia e Meio Ambiente

6.4.1 Biologia da Conservação.

- 6.4.1.1 Diversidade Biológica.
- 6.4.1.2 Ameaças a diversidade biológica.
- 6.4.1.3 Causas de extinção de espécies.
- 6.4.1.4 Categorias de conservação de espécies.
- 6.4.1.5 Proteção legal de espécies.
- 6.4.1.6 Áreas protegidas.
- 6.4.1.7 Ecologia de paisagens.
- 6.4.1.8 Ecologia da restauração.
- 6.4.1.9 Ação governamental na conservação e desenvolvimento sustentável (Legislação).
- 6.4.2 Fauna.
- 6.4.2.1 Classificação da fauna.
- 6.4.2.2 Espécies legalmente protegidas.
- 6.4.2.3 Comércio ilegal.
- 6.4.2.4 Maus-tratos.
- 6.4.2.5 Caça
- 6.4.2.6 Pesca proibida.
- 6.4.2.7 Identificação taxonômica e categoria de conservação.
- 6.4.3 Flora.
- 6.4.3.1 Aspectos gerais de ecologia e meio ambiente pertinentes à perícia.
- 6.4.3.2 Clima e Fitofisionomia
- 6.4.3.3 Complexidade dos Ecossistemas brasileiros.
- 6.4.3.4 Danos ambientais contra a vegetação e a flora.
- 6.4.3.5 Plantas de interesse ambiental.
- 6.4.3.6 Funções da mata ciliar e de galeria.
- 6.4.3.7 Sucessão na comunidade.
- 6.4.3.8 Preservação e recuperação da Floresta de Proteção.
- 6.4.4 Poluição.
- 6.4.4.1 Problemas ambientais atuais.
- 6.4.4.2 Conceitos sobre poluição e contaminação.
- 6.4.4.3 Bioacumulação e Biomagnificação.
- 6.4.4.4 Poluição do ar e suas principais fontes.
- 6.4.4.5 Os principais poluentes do ar.
- 6.4.4.6 A camada de ozônio e sua importância.
- 6.4.4.7 Chuva ácida.
- 6.4.4.8 Efeito estufa.
- 6.4.4.9 Atividades antrópicas rurais e urbanas.
- 6.4.4.10 Impactos antrópicos nas águas continentais
- 6.4.4.11 Monitoramento das águas e as variáveis usualmente utilizadas
- 6.4.4.12 Problemas ambientais e agricultura: irrigação, desmatamento, compactação, queimadas, fertilizantes e agrotóxicos.
- 6.4.5 Noções de geociências.
- 6.4.5.1 Geologia.
- 6.4.5.2 Geomorfologia.
- 6.4.5.3 Cartografia.
- 6.4.5.4 Climatologia.
- 6.4.5.5 Pedologia.
- 6.4.5.6 Hidrografia.
- 6.4.5.7 Biogeografia.
- 6.4.5.8 Fundamentos de geoprocessamento aplicado à perícia.
- 6.4.6 Legislação ambiental.

- 6.4.6.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Capítulo VI Do Meio Ambiente.
- 6.4.6.2 Lei Federal 6938/81 e suas alterações.
- 6.4.6.3 Lei Federal n.º 9.605/98 e suas alterações.
- 6.4.6.4 Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações.
- 6.4.6.5 DN COPAM/CERH nº 01/2008 e suas alterações.
- 6.4.6.6 Lei do Estado de Minas Gerais nº 18.031/2009 e suas alterações.
- 6.4.6.7 Lei do Estado de Minas Gerais nº 20.922/2013 e suas alterações.

6.5 Noções de Toxicologia

- 6.5.1 Introdução à Toxicologia
- 6.5.2. Toxicologia Ambiental
- 6.5.2.1 Ecotoxicologia
- 6.5.2.2 Poluentes da atmosfera e contaminantes da água e do solo.
- 6.5.3 Solventes orgânicos.
- 6.5.4 Praguicidas.
- 6.5.5. Drogas de abuso.
- 6.5.5.1 Opiáceos e Opioides.
- 6.5.5.2 Estimulantes do sistema nervoso central.
- 6.5.5.3 Barbitúricos.
- 6.5.5.4 Benzodiazepínicos.
- 6.5.5.5 Etanol.
- 6.5.5.6 Inalantes.
- 6.5.5.7 Cannabis.
- 6.5.5.8 Alucinógenos.
- 6.5.5.9 Drogas sintéticas.
- 6.5.5.10 Toxicologia forense.

Referências Bibliográficas:

DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia humana básica. 2 Ed. São Paulo: Atheneu, 2001. 184 p.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual de Florestas. Cobertura vegetal de Minas Gerais.

Disponível em: http://www.ief.mg.gov.br/florestas

RAVEN, PH.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. Biologia Vegetal. 8 Ed. Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 856 p.

CORADIN, V. T. R.; CAMARGOS, J.A.A. A Estrutura Anatômica da Madeira e Princípios para a sua identificação. Brasília: LPF/IBAMA/Ministério do Meio Ambiente, 2002. 28p. Disponível em: https://lpf.florestal.gov.br/pt-br/component/phocadownload/category/2-apostilas-curso-basico-madeiras-e-produtos?download=114:estrutura-anatomica-da-madeira-principios-para-a-sua-identificação

WIGGERS, I.; STANGE, C.E.B. Manual de Instruções para Coleta, Identificação e Herborização de Material Botânico. Laranjeiras do Sul: Programa de Desenvolvimento Educacional - SEED. 2008. 45 p. Disponível em:

http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/733-2.pdf.

PIERCE, BENJAMIN A.; ROSÁRIO, BEATRIZ ARAUJO DO. Genética: um enfoque conceitual. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 759p.

PRIMACK, R.B. & RODRIGUES, E. Biologia da conservação. Londrina: Editora Planta. 2001. 327 p.

TOCCHETTO D. (Org.). Perícia Ambiental Criminal. 3 ed. Campinas: Millennium, 2014. RICKLEFS, R. A; RELYEA, RICK. Sucessão na comunidade. In: A Economia da Natureza. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2016.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual de Florestas (IEF). Nota Técnica para o Programa de Fomento Ambiental (Preservação e Recuperação da Floresta de Proteção). Belo Horizonte. 2008. Disponível em:

 $http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/2018/FLORESTAS/nota_tecnica_fomento_ambiental1.\\pdf$

CUNHA-SANTINO, M. B. DA; BIANCHINI JÚNIOR, I. Ciências do Ambiente: conceitos básicos em ecologia e poluição. São Carlos: EdUFSCar, 2010. 179 p. – (Coleção UAB-UFSCar). Disponível em:

http://livresaber.sead.ufscar.br:8080/jspui/bitstream/123456789/2766/1/TS_Santino_CienciasAmbiente.pdf

FACCO, J.; CANCELIER, J. W. Geografia Física e sua Setorização. In: Educação do Campo:

Geografia II. Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2019. 1 e-book. Disponível em:

https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/19108/Curso_Lic-Ed-Cam_Geogragia-II.pdf?sequence=1&isAllowed=y

BRASIL (Leis, decretos...). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Capítulo VI – Do Meio Ambiente. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL (Leis, decretos...). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm

BRASIL (Leis, decretos...). Lei nº 9.605, de 02 de fevereiro de 1998 -

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm

BRASIL (Leis, decretos...). Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 10, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm

MINAS GERAIS (Leis, decretos...). Conselho Estadual de Política Ambiental/Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008 - Dispõe sobre a classificação

dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=8151

MINAS GERAIS (Leis, decretos...). Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos. Disponível em:

http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=9272

MINAS GERAIS (Leis, decretos...). Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 - Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. Disponível em:

min.html?tipo=Lei&num=20922&ano=2013

OGA, S.; CAMARGO, M. M. de A.; BATISTUZZO, J. A. de.

O. Fundamentos de Toxicologia. 4.ed. São Paulo: Atheneu, 2014. 704 p.

7. PROGRAMA ESPECÍFICO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA/GEOLOGIA

7.1. Mineralogia, Petrologia e Petrografia

- 7.1.1 Conceitos, base teórica, métodos e aplicações da mineralogia, petrologia e petrografia.
- 7.1.2 Minerais constituintes de rochas
- 7.1.3 Microscopia óptica.
- 7.1.4 Minerografia.

- 7.1.5. Critalografia.
- 7.1.6 Difração de Raios X e Espectroscopia de Fluorescência de Raios X.
- 7.1.7 Fundamentos de Prospecção Mineral.
- 7.1.8 Introdução ao tratamento de minérios.
- 7.1.9 Minérios e meio ambiente.

7.2. Gemologia

- 7.2.1 Conceitos e Definições.
- 7.2.2 Nomenclatura e classificação dos materiais gemológicos.
- 7.2.3 Principais gemas brasileiras.
- 7.2.4 Principais métodos para identificação de gemas.
- 7.2.5 Estudos sistemáticos das gemas naturais, sintéticas e falsas.
- 7.2.6 Avaliação de gemas e joias.

7.3. Geologia geral

- 7.3.1 Conceitos e bases teóricas da Geologia Geral, Estratigrafia, Sedimentologia e Geologia estrutural.
- 7.3.2 Mapeamento geológico.
- 7.3.3 Mapeamento geológico.
- 7.3.4 Geologia do Quaternário do Brasil.
- 7.3.5 Geologia Econômica.
- 7.3.6 Geodiversidade do Brasil.
- 7.3.7 Geodiversidade de Minas Gerais.

7.4. Pedologia

- 7.4.1 Intemperismo, formação e classificação de solos.
- 7.4.2 Perfis dos solos.
- 7.4.3 Análise de solo.
- 7.4.4 Conservação dos solos.
- 7.4.5 Remediação da contaminação do solo.
- 7.4.6 Recuperação de áreas degradadas.

7.5. Geomorfologia

- 7.5.1. Conceitos e base teórica.
- 7.5.2 Evolução e classificação das formas de relevo.
- 7.5.3 Processos erosivos e assoreamento.
- 7.5.4 Geomorfologia cárstica.
- 7.5.5 Espeleologia.
- 7.5.6 Geomorfologia urbana.
- 7.5.7 Geomorfologia do Brasil.

7.6. Geofísica aplicada

- 7.6.1 Métodos Geofísicos e propriedades físicas.
- 7.6.2 Levantamentos geofísicos e etapas da prospecção geofísica.
- 7.6.3 Geofísica aplicada ao mapeamento geológico e a ambiental.
- 7.6.4 Geofísica forense.
- 7.6.5 Geofísica de águas subterrâneas.
- 7.6.6 Perfilagem geofísica.
- 7.6.7 Análise de sinais.

7.7. Hidrogeologia

- 7.7.1 Hidrologia de superfície.
- 7.7.2 Influência da estrutura das rochas na água subterrânea.
- 7.7.3 Hidráulica dos poços.
- 7.7.4 Poluição de recursos hídricos.

- 7.7.5 Uso, gestão e outorga de recursos hídricos.
- 7.7.6 Caracterização e parâmetros hidráulicos dos aquíferos.
- 7.7.7 Movimento, Fluxo e métodos de pesquisa da água subterrânea.
- 7.7.8 Projeto e construção de poços tubulares: métodos de perfuração, perfilagem geofísica, reabilitação e manutenção de poços tubulares.
- 7.7.9 Testes de vazão, testes de aquífero, eficiência hidráulica e capacidade de produção dos poços.
- 7.7.10 Avaliação de disponibilidades hídrica, monitoramento e sistemas de informações da água subterrânea.
- 7.7.11 Modelagem hidrogeológica.

7.8. Geoquímica

- 7.8.1 Métodos de levantamentos geoquímicos.
- 7.8.2 Técnicas analíticas de minerais e rochas.
- 7.8.3 Prospecção geoquímica.
- 7.8.4 Isótopos: princípios, aplicações e geoquímica de isótopos estáveis e radiogênicos.

7.9. Cartografia

- 7.9.1 Conceitos e representação da Terra no plano.
- 7.9.2 Sistemas de coordenadas, projeções cartográficas e projeção UTM
- 7.9.3 Cartografia temática.
- 7.9.4 Leitura de cartas e mapas.
- 7.9.5 Cartografia automatizada.
- 7.9.6 Métodos digitais e Cartografia digital.
- 7.9.7 Cartografia geológica, geotécnica e de Paisagens.

7.10. Topografia

- 7.10.1 Conceitos
- 7.10.2 Planimetria.
- 7.10.3 Altimetria.
- 7.10.4 Terraplenagem.
- 7.10.5 Curvas horizontais e verticais.
- 7.10.6 Métodos de levantamento topográfico e aplicações na área rural.
- 7.10.7 Medida de distâncias e ângulos, orientação, posicionamento planimétrico e altimétrico.
- 7.10.8 Levantamentos planialtimétricos.
- 7.10.9 Coleta de dados e Levantamento de campo por técnica de GPS e GNSS.
- 7.10.10 Aerolevantamentos.
- 7.10.11 Locação.
- 7.10.12 Cálculo de áreas e volumes.
- 7.10.13 Divisão de áreas.
- 7.10.14 Instrumentos e Métodos de medição.
- 7.10.15 Georreferenciamento de imóveis rurais.
- 7.10.16 Confecção, interpretação e uso de plantas topográficas.

7.11. Geodésia

- 7.11.1 Conceitos, modelos terrestres e geometria do elipsoide.
- 7.11.2 Sistemas de referência, datum, transporte de coordenadas e determinação do elipsoide.
- 7.11.3 Sistema de coordenadas: SAD 69. WGS 84, SIRGAS.
- 7.11.4 Métodos de medida e posicionamento em geodésia.
- 7.11.5 Receptores: tipos e principais características.
- 7.11.6 Posicionamento GNSS (GPS, GLONASS e Galileo).

7.12. Sensoriamento Remoto, SIGs e Geoprocessamento

- 7.12.1 Bases, conceitos, elementos e banco de dados dos Sistemas de Informações Geográficas (SIGs).
- 7.12.2 Métodos de interpolação espacial.
- 7.12.3 Aquisição de dados espaciais.
- 7.12.4 Qualidade de dados e dos mapas digitais.
- 7.12.5 Interpretação de fotografia aéreas, imagens de radar e imagens a nível orbital.
- 7.12.6 Fotogrametria: princípios, medidas, erros, refinamentos, tipos de fotografias aéreas, formas de obtenção de imagens aéreas e noções de técnica fotogramétrica.
- 7.12.7 Modelo estereoscópico: obtenção, uso, geometria, característica do par estereográfico e fotogrametria métrica
- 7.12.8 Aerotriangulação.
- 7.12.9 Geoestatística e métodos de representação de superfície.
- 7.12.10 Elaboração de fotomosaicos e modelos digitais.
- 7.12.11 Fotogrametria interpretativa, aerofotogeologia, interpretação de imagens de satélite e imagens anaglifos.
- 7.12.12 Técnicas de fotogeologia, de medidas fotogeológicas e de fotogeomorfologia;
- 7.12.13 Sensoriamento remoto: princípios, sistemas sensores, tipos e características dos sensores espectrais.
- 7.12.14 Caracterização espectral dos alvos naturais.
- 7.12.15 Características de imagens obtidas no nível terrestre, sub-orbital e orbital, principais satélites de imageamento e a característica de suas bandas espectrais.
- 7.12.16 Sensoriamento aplicado ao estudo da vegetação
- 7.12.17 Geoprocessamento aplicado ao meio ambiente e à mineração.
- 7.12.18 Geoprocessamento com QGis.
- 7.12.19 Cartografia digital.

7.13. Geologia de Engenharia:

- 7.13.1 Investigações geotécnicas de superfície e do subsolo.
- 7.13.2 Obras de engenharia e aplicações geotécnicas (fundações, taludes, perfuração de túneis, obras viárias e barragens).
- 7.13.3 Uso de solos e rochas como materiais de construção.
- 7.13.4 Riscos geológicos e impactos ambientais.
- 7.13.5 Mecânica das rochas.
- 7.13.6 Mecânica dos solos.
- 7.13.7 Solos (geotécnico e pedológico).
- 7.13.8 Índices físicos e propriedades mecânicas dos solos.
- 7.13.9 Subsidência e colapso de solos.
- 7.13.10 Classificações geomecânicas: caracterização e classificação de rochas e maciços rochosos.
- 7.13.11 Métodos de Investigação geotécnica.
- 7.13.12 Cartografia Geotécnica.
- 7.13.13 Erosão continental (em áreas rurais e urbanas).
- 7.13.14 Movimento de massa.
- 7.13.15 Encostas Naturais e estabilidade de taludes.
- 7.13.16 Geologia e estabilidade de Barragens.
- 7.13.17 Noções de tratamento de minérios.
- 7.13.18 Percolação de água.
- 7.13.19 Conceito de rede de fluxo e do seu traçado.
- 7.13.20 Hidrogeotecnia.
- 7.13.21 Modelagem hidrogeológica e geotécnica.

7.14. Geologia Ambiental

- 7.14.1 Estudos geoambientais: tipos e aplicações.
- 7.14.2 Áreas contaminadas.
- 7.14.3 Recuperação de áreas degradadas.
- 7.14.4 Recuperação de áreas degradadas pela mineração
- 7.14.5 Mineração e Meio Ambiente.
- 7.14.6 Avaliação de impacto ambiental, monitoramento ambiental e Licenciamento ambiental.

Referências Bibliográficas:

ALBARÈDE, F. Geoquímica: Uma Introdução. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. 400 p. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). (1994). NBR 13133:2021 - Execução de levantamento topográfico. Rio de Janeiro: ABNT, 2021. 57 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10630 de 21 de outubro de 2016: Gemas de cor - Terminologia e classificação. 2ª Edição. Rio de Janeiro: ABNT, 2016, 18 pp.

AULER, A.; ZOGBI, L. Espeleologia: noções básicas. São Paulo: Redespeleo Brasil, 2005. 104p BOSCOV, M. E. G. Geotecnia Ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 248 p.

BOTELHO, M. H. C.; FRANCISCHI JR., J. P. de; PAULA, L. S. de. ABC da Topografia: Para Tecnólogos, Arquitetos e Engenheiros. São Paulo: Blucher, 2018.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais. 3 Ed. Brasília, 2013. 4p.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Acesso e uso de dados geoespaciais. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. 143 p. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101675.pdf

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Introdução ao processamento digital de imagens. Manuais técnicos em geociências. n.9. Rio de Janeiro: IBGE, 2001. 94 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv780.pdf

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Manual de recuperação de áreas degradadas pela mineração: técnicas de revegetação. Brasília: IBAMA, 1990. 96 p. Disponível em:

http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/livros/ManualdeRecuperacaodeareasDegradadaspelaMineracao.pdf

BRASIL. Serviço Geológico do Brasil (CPRM). Geodiversidade do Brasil. Rio de Janeiro: CPRM, 2008. 263 p. Disponível em:

https://rigeo.cprm.gov.br/xmlui/bitstream/handle/doc/1210/geodiversidade_brasil.pdf?sequence= 1&isAllowed=y

BRASIL. Serviço Geológico do Brasil (CPRM). Geodiversidade do estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: CPRM, 2010. 131 p.

CATETE, C. P. Investigações ambiental e forense com os métodos geofísicos radar de penetração do solo, polarização induzida e eletrorresistividade no cemitério do Tapanã, Belém/Pará. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Pará. Belém, 2010. 89 p.

COMASTRI, J. A. & GRIPP JR. J. Topografia aplicada: Medição, divisão e demarcação. Viçosa: UFV, 1998. 203 p.

COSTA, W.D. Geologia de Barragens. São Paulo: Oficina de Textos, 2012. 352p.

BRAGA, B et *al*. Introdução à Engenharia Ambiental. São Paulo: Editoras Pearson/Bookman, 2021. 392 p.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM); INSTITUTO BRASILEIRO DE GEMAS E METAIS PRECIOSOS (IBGM). Manual Técnico de Gemas. 4 ed. rev. e atual. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.gemologiaibgm.com.br/laboratorio/wp-content/uploads/2011/11/MTG20091.pdf EMBRAPA. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 3 Ed. Rio de Janeiro: EMBRAPA, 2013. 306 p.

- EMBRAPA. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 3 Ed. Rio de Janeiro: EMBRAPA, 2013. 306 p.
- EMBRAPA. Manual de Métodos de Análise de Solo. 3 Ed. rev. e atual. Brasília: EMBRAPA, 2017. 574 p. Disponível em
- https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/181717/1/Manual-de-Metodos-de-Analise-de-Solo-2017.pdf
- FEITOSA, F. A. C.; MANOEL FILHO, J.; FEITOSA, E. C.; DEMÉTRIO, J. G. A. (Coord.).
- Hidrogeologia: Conceitos e Aplicações. 3 Ed. vol. 1. Rio de Janeiro: CPRM, 2008. 812 p.
- FIGUEIREDO, B.R. Minérios e Ambiente. Campinas (SP): Editora Unicamp. 2000. 401p.
- FIORI, A. P. Fundamentos de mecânica dos solos e das rochas: aplicações na estabilidade de taludes. 3 Ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2015. 576 p.
- FITZ, P. R. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 160 p. FLORENZANO, T.G. Geomorfologia: Conceitos e Tecnologias Atuais. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 318 p.
- GONÇALVES, V.G.; V. G.; GIMPIÁ, C.E.P. Águas Subterrâneas e Poços Tubulares Profundos. 2 Ed. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2013. 496 p.
- GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para Entender a Terra. 6 Ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. 738p.
- HASUI Y., CARNEIRO C. D. R., ALMEIDA F. F. M., BARTORELLI A. (Ed. e Org.). Geologia do Brasil. São Paulo: Editora Beca, 2013, 900 p.
- KEAREY, P.; BROOKS, M.; HILL, I. Geofísica de exploração. São Paulo: Oficina de Textos, 2009. 438 p.
- KLEIN, C.; DUTROW, B. Manual de Ciências dos Minerais. 23 Ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. 716 p.
- LEPSCH, I. F. 19 Lições de Pedologia. 2ª Edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. 310 p.
- LISLE, R. J.; BRABHAM, P.; BARNES, J. Mapeamento geológico básico: guia geológico de campo. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014. 231 p.
- LOCH, C. A interpretação de imagens aéreas: noções básicas de algumas aplicações nos campos profissionais. 5° ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.
- LOCH, C., LAPOLLI, E. M. Elementos básicos de fotogrametria e sua utilização prática. 4° ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 1998.
- MERKEL, B. J.; NORDSTROM, D. K. (Org.). Geoquímica das águas subterrâneas: um guia prático de modelagem de sistemas aquáticos naturais e contaminados. Campinas: UNICAMP, 2012. 244 p.
- MINAS GERAIS. Instituto Mineiro de Gestão Das Águas (IGAM). Manual técnico e administrativo de outorga de direito de uso de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2010. 105 p. Disponível em:
- http://www.igam.mg.gov.br/images/stories/outorga/manual/manual-de-outorga.pdf
- MIRANDA, J. I. Fundamentos de sistemas de informações geográficas. 4. ed. Revista atualizada. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2015. 399 p.
- MONICO, J. F. G. Posicionamento pelo GNSS: descrição, fundamentos e aplicações. 2 Ed. São Paulo: UNESP, 2008. 476p.
- MOREIRA, M. A. Fundamentos do sensoriamento remoto e metodologias de aplicação. 4. Ed. Viçosa: UFV, 2011. 422 p.
- NADALIN, R., HINDI, E, SALAMUNI, E., NADALIN, L, ANGULO, R., SOUZA, C.,
- FERREIRA, F., CASTRO, L. & STEVANATO, R ZUQUETTE, L. V.; GANDOLFI, N. Cartografia geotécnica. São Paulo: Oficina de Textos, 2004. 190 p.
- NADALIN, R., HINDI, E, SALAMUNI, E., NADALIN, L, ANGULO, R., SOUZA, C.,
- FERREIRA, F., CASTRO, L. & STEVANATO, R. Tópicos especiais em cartografia geológica. Curitiba: UFPR, 2014, 296 p.
- NADALIN, R. J. et al. Guia geológico de campo. Curitiba: UFPR, 2018. 187 p.

OLIVEIRA, A. M. dos S.; MONTICELI, J. J. (Ed.). Geologia de Engenharia e Ambiental. São Paulo: ABGE, 2018. 912 p. 3 volumes (Volume 1: 86p; Volume 2: 479p; Volume 3: 356 p.).

SAMPAIO, T. V. M.; BRANDALIZE, M. C. B. Cartografia geral, digital e temática. Série

Geotecnologias: teoria e prática. 1 Ed. Curitiba: UFPR, 2018, 210 p.

SCHUMANN, W. Gemas do Mundo. São Paulo: Editora Disal. 2006, 284 p.

SGARBI G. N. C. Petrografia Macroscópica das Rochas Ígneas, Sedimentares e Metamórficas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. 559 p.

VALADÃO, G.E.S. e ARAÚJO, A.C. de. Introdução ao Tratamento de Minérios. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. 234 p.

8. PROGRAMA ESPECÍFICO DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

8.1. Levantamentos topográficos.

8.2. Projeto e execução de edificações.

- 8.2.1 Estudos preliminares.
- 8.2.2 Terraplenagem e locação da obra.
- 8.2.3 Canteiro de obras.
- 8.2.4 Sondagens.
- 8.2.5 Fundações.
- 8.2.6 Cortes e aterros.
- 8.2.7 Escavações.
- 8.2.8 Contenção de taludes e escoramentos.
- 8.2.9 Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas.
- 8.2.10 Instalações elétricas.
- 8.2.11 Instalações hidráulicas.
- 8.2.12 Instalações de telefonia fixa.
- 8.2.13 Instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar-condicionado, combate a incêndio, ar comprimido, vácuo e água quente).
- 8.2.14 Alvenarias
- 8.2.15 Esquadrias.
- 8.2.16 Forros.
- 8.2.17 Pisos.
- 8.2.18 Coberturas.
- 8.2.19 Impermeabilização.
- 8.2.20 Revestimentos de pisos e paredes.
- 8.2.21 Projeto assistido por computador (CAD).

8.3. Infraestruturas de Transportes: projetos e execução.

- 8.3.1 Rodovias.
- 8.3.2 Movimento de terra.
- 8.3.3 Projeto geométrico.
- 8.3.4 Pavimentação/estrutura
- 8.3.5 Drenagem.
- 8.3.6 Critérios de medição.
- 8.3.7 Estudos Geotécnicos.

8.4. Pontes: principais tipos, dimensionamento, aspectos construtivos.

8.5. Hidráulica e saneamento básico.

- 8.5.1 Abastecimento de água.
- 8.5.2 Esgoto sanitário.

- 8.5.3 Drenagem das águas pluviais.
- 8.5.4 Hidráulica aplicada e hidrologia.

8.6. Materiais de construção civil.

- 8.6.1 Concreto simples.
- 8.6.2 Concreto armado.
- 8.6.3 Argamassas (aglomerantes e agregados).
- 8.6.4 materiais cerâmicos.
- 8.6.5 Materiais betuminosos.
- 8.6.6 Madeira.
- 8.6.7 Aço.

8.7. Mecânica dos solos.

- 8.7.1 Origem e formação dos solos: processos erosivos.
- 8.7.2 Índices físicos.
- 8.7.3 Caracterização e propriedades dos solos.
- 8.7.4 Pressões nos solos.
- 8.7.5 Prospecção geotécnica.
- 8.7.6 Permeabilidade dos solos; percolação nos solos.
- 8.7.7 Compactação, compressibilidade e adensamento dos solos; estimativa de recalques.
- 8.7.8 Resistência dos solos ao cisalhamento.
- 8.7.9 Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, de fundações superficiais e de fundações profundas.

8.8. Projeto e execução de barragens.

- 8.8.1 Principais tipos.
- 8.8.2 Elementos.
- 8.8.3 Mecanismos de ruptura de barragens.

8.9. Resistência dos materiais e análise estrutural.

- 8.9.1 Análise das tensões e deformações.
- 8.9.2 Flexão; torção; cisalhamento e flambagem.
- 8.9.3 Esforços em uma seção: esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor.
- 8.9.4 Diagrama de esforços solicitantes.
- 8.9.5 Estruturas isostáticas e hiperestáticas.

8.10. Dimensionamento de estruturas em concreto.

- 8.10.1 Características mecânicas e reológicas do concreto.
- 8.10.2 Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação.
- 8.10.3 Dimensionamento de elementos estruturais: pilares, lajes e vigas.
- 8.10.4 Detalhamento de armação em concreto armado.
- 8.10.5 Concreto protendido: noções gerais e tipos de protensão.
- 8.10.6 Concreto pré-moldado: dimensionamento, detalhamento e montagem.

8.11. Engenharia Legal.

- 8.11.1 NBR nº 13.752:1996 (Perícias de engenharia na construção civil).
- 8.11.2 Engenharia de avaliações: métodos; depreciação; desapropriações; laudos de avaliação (NBRs nº 14653-1:2019 (versão corrigida: 2019) e 14.653-2:2011).
- 8.11.3 Fiscalização.
- 8.11.3.1 Ensaios de recebimento da obra.
- 8.11.3.2 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, cálculos de reajustamento).
- 8.11.3.3 Controle de execução de obras e serviços.

- 8.11.3.4 Análise de documentação técnica: diário de obra, documentos de legalização, ARTs, aditivos contratuais.
- **8.12. Engenharia de custos (Obras):** orçamento analítico e sintético, composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais, índices de atualização de custos na construção civil.

8.13. Licitação de obras públicas.

- 8.13.1 Modalidades de licitação.
- 8.13.2 Fases de licitação.
- 8.13.3 Elementos técnicos do edital de licitação (projeto básico, projeto executivo e orçamentos).
- **8.14. Patologia (conceitos básicos):** vida útil, durabilidade, desempenho de estruturas, fissuração, ataque químico e corrosão.
- 8.14.1 Patologia de edificações
- 8.14.2 Patologia de obras de terra.
- 8.14.3 Patologia de obras rodoviárias e ferroviárias.
- 8.14.4 Patologia de obras hídricas.

8.15. Transmissão do calor.

8.15.1 Abordagem elementar dos processos de condução, convecção e radiação

8.16. Segurança e Higiene do Trabalho

8.17. Engenharia de Segurança do Trabalho

8.17.1 definição e conceito de capacitação, prevenção, risco, condição insegura, ato inseguro, imprudência, negligência e imperícia.

8.17.2 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 12 – Máquinas e Equipamentos; e NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Referências Bibliográficas:

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). NBR 15575:2013. Edificações Habitacionais – Desempenho (Partes 1 a 6). Rio de Janeiro: ABNT, 2013

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). NBR 6118:2014. Projeto de estruturas de concreto — Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2014

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). NBR 8800:2008. Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2008

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). NBR 7190:1997: Projeto de estruturas de madeira. Rio de Janeiro: ABNT, 1997

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). NBR 6122:2019. Projeto e execução de fundações. Rio de Janeiro: ABNT, 2019

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). NBR 16868:2020. Alvenaria estrutural. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). NBR 9062:2017. Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado. Rio de Janeiro: ABNT, 2017.

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). NBR 6120:2019. Ações para o cálculo de estruturas de edificações. Rio de Janeiro: ABNT, 2019.

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). NBR 13.752:1996. Perícias de engenharia na construção civil. Rio de Janeiro: ABNT, 1996.

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). NBR 7480:2007. Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2007.

- ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). NBR 14653-1:2019. Avaliação de bens Parte 1: Procedimentos gerais. Rio de Janeiro: ABNT, 2019.
- ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). NBR 14653-2:2011. Avaliação de bens Parte 2: Imóveis urbanos: Procedimentos gerais. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.
- ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). NBR 9061:1985. Segurança de escavação a céu aberto Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1985.
- ANTAS, P. M.; VIEIRA, A.; GONÇALO, E. A.; LOPES, L. A. S. Estradas projeto geométrico e de terraplenagem. 1ª ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.
- AYRES, D. O.; CORRÊA, J. A. P. Manual de prevenção de acidentes do trabalho. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- ARAÚJO, G. M. Normas regulamentadoras comentadas e ilustradas. 6ª ed. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde Consultoria, 2007.
- ARAÚJO, J. M. Curso de concreto armado (4 volumes). 4ª ed. Rio Grande: Dunas, 2014.
- BAPTISTA, M.; LARA, M. Fundamentos de engenharia hidráulica. 4ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016.
- BEER, F. P., DEWOLF, J. T., JOHNSTON JR., E. R., MAZUREK, D. F. Estática e Mecânica dos Materiais. São Paulo: Mcgraw Hill/Bookman, 2013.
- BOLINA, F. L.; TUTIKIAN, B. F.; HELENE, P. R. do L.; Patologia de estruturas. São Paulo: Oficina de Textos, 2019.
- BORGES, A. C. Topografia aplicada à Engenharia Civil. v1. 3ª ed. São Paulo: Blücher, 2013. BRASIL. Lei nº 6.514, de 22/12/97. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria nº 3.214, de 08/06/78. Aprova as Normas Regulamentadoras NR do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à segurança e Medicina do trabalho. *In: Manuais de legislação:* segurança e medicina do trabalho. 86ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.
- CALIL JR., C.; LAHR, F. A. R.; DIAS, A. A. Dimensionamento de elementos estruturais de madeira. Barueri, SP: Manole, 2003.
- CARDOSO, R. S. Orçamento de obras em foco. 4ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2020.
- CARVALHO, R. C.; FIGUEIREDO FILHO, J. R. Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado: segundo a NBR 6118:2014. 4ª ed. São Carlos: Edufscar, 2014.
- CARVALHO JR, R. Instalações Prediais Hidráulico-Sanitárias: Princípios Básicos para Elaboração de Projetos. 4ª ed. São Paulo: Blucher, 2020.
- CAPORRINO, C. F.; Patologia em alvenarias. 2ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2018.
- CHING, F. D. K.; ONOUYE, B. S.; ZUBERBUHLER, D. Sistemas estruturais ilustrados, padrões, sistemas e projeto. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.
- CHOLFE, L.; BONILHA, L. Concreto protendido: teoria e prática. 2ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2018.
- COSTA, W. D. Geologia de barragens. 1ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2012.
- FAKURY, R. H; SILVA, A. L. R. C e; CALDAS, R. B. Dimensionamento de elementos estruturais de aço e mistos de aço e concreto. 1ª ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2016.
- FALCÃO BAUER, L. A. Materiais de construção. v. 1. 6ª ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2019.
- FALCONI, F., et al Fundações: Teoria e Prática. 3ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2019.
- FERNANDES, M. de M. Mecânica dos solos: conceitos e princípios fundamentais. São Paulo: Oficina de Textos, 2016. v. 1.
- FIORI, A. P. Fundamentos de mecânica dos solos e das rochas: aplicações na estabilidade de taludes. 3ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2015.
- HIBBELER, R. C. Resistência dos Materiais. 10^a ed. São Paulo: Pearson, 2019.
- JUNIOR, R. C. Interfaces Prediais: Hidráulica, gás, segurança contra incêndio, elétrica, telefonia e NBR 15575: Norma de Desempenho. 2ª ed. São Paulo: Blucher, 2019.

MARTHA, L. F. Análise de Estruturas - Conceitos e métodos básicos. 2ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2017.

MIGUEZ, M. G.; VERÓL, A. P.; REZENDE, O. M. Drenagem Urbana: do projeto tradicional à sustentabilidade. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2015.

PFEIL, W; PFEIL, M. Estruturas de Madeira. 6ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., 2003.

Presidência da República. Brasil - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Brasília, 1993

Presidência da República. Brasil - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Brasília, 2021

REBELLO, Y. C. P. Bases Para Projeto Estrutural na Arquitetura. 2ª ed. São Paulo: Zigurate, 2007

REGO, N. V. de A. Tecnologia das construções. Rio de Janeiro, Imperial Novo Milenio, 2010.

RIGOLIN, I. B.; BOTTINO, M.T. Manual prático das licitações. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009

SENÇO, W. Manual de técnicas de pavimentação – v1. 2ª ed. São Paulo: PINI, 2008.

THOMAZ, E. Trincas em edifícios: causas, prevenção e recuperação. 2ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2020.

VALERIANO, R. Pontes. São Paulo: Oficina de Textos, 2021.

YAZIGI, W. A Técnica de Edificar. 18ª ed. São Paulo: Blucher, 2021.

9. PROGRAMA ESPECÍFICO DE MEDICINA VETERINÁRIA

- **9.1** Conceito e histórico da Medicina Veterinária Legal.
- 9.1.1 Principais exames em Medicina Veterinária Legal.
- 9.1.2 Documentos forenses: informação, laudo pericial, parecer técnico, relatório de necropsia, atestado de óbito, prontuário médico-veterinário;
- **9.2** Direito Animal, a proteção jurídica dos animais, infrações penais, administrativas e éticas contra animais.
- 9.2.1 As Cinco Liberdades no contexto da Ciência do Bem-estar Animal.
- 9.2.2 Protocolos para diagnóstico de bem-estar animal como auxílio na perícia de casos de crueldade, abuso e maus-tratos contra animais.
- 9.2.3 Conexões entre a violência contra animais e a violência interpessoal. Identidade e identificação animal. Principais métodos de identificação animal: zoologia clássica, zoomorfologia forense, genética forense.

Anatomia comparada de animais domésticos e silvestres (equídeos, bovídeos, canídeos, felídeos, passeriformes e psitacídeos).

- 9.2.4 Determinação de sexo e estimativa de idade de animais. Noções de patologia forense animal.
- **9.3** Traumatologia forense: tipos de lesões e respectivos instrumentos causadores; lesões produzidas por projéteis de arma de fogo, por explosões, pela ação do calor, frio, radiação, eletricidade, pressão atmosférica.
- 9.3.1 Asfixiologia forense: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, afogamento, soterramento e confinamento.
- 9.3.2 Abuso sexual de animais, zoofilia, bestialismo.
- 9.3.3 Diferenciação entre lesões acidentais e não acidentais.
- **9.4** Toxicologia forense: alimento, medicamento, veneno, espécie de veneno, vias de penetração, defesa orgânica; fatores que influenciam e modo de ação dos venenos, eliminação, sintomas.
- **9.5** Tanatologia forense: conceito e diagnóstico da morte.

- 9.5.1 Diferenciação entre morte natural, morte violenta, abate, sacrifício, eutanásia. Inumação, exumação, cremação.
- 9.5.2 Marcha da decomposição cadavérica: fenômenos cadavéricos abióticos e transformativos, lesões *ante mortem*, *peri mortem* e *post mortem*, mortes súbita e agônica.
- 9.5.3 Métodos de estimativa do IPM: cronotanatognose, entomologia forense. Necropsia forense veterinária: exames externo e interno do cadáver.
- 9.5.4 Princípios e técnicas de necropsia forense.
- 9.5.5 Instrumental e material necessários à execução de necropsias; técnicas de colheita e envio de material para exames histopatológico, citológico, microbiológico, genético e toxicológico;
- **9.6** Princípios, técnicas e aplicações dos exames radiográficos, tomográficos e de ressonância magnética em medicina veterinária legal.
- **9.7** Osteologia forense: identificação macro e microscópica, determinação de sexo, estimativa de idade, lateralidade, número de indivíduos.
- 9.7.1 Estudo da consolidação das fraturas: cronologia, pseudo-artrose, consolidações viciosas; diagnóstico diferencial entre fraturas patológicas, traumáticas e de estresse.
- 9.7.2 Diferenciação de fraturas ante mortem, peri mortem e post mortem.
- 9.8 Técnicas de colheita de amostras em animais vivos.
- 9.9 Uso da anatomia dos pelos para identificação da espécie.
- 9.10 Cronologia dentária em equinos, bovinos, caninos e felinos.
- **9.11** Fraudes em alimentos e produtos de origem animal.

Referências Bibliográficas

ATAIDE JUNIOR, V.P. Introdução ao Direito Animal brasileiro. Revista Brasileira de Direito Animal, Salvador, v. 13, n. 3, p. 48-76, set./dez. 2018.

BROOM, D.M; MOLENTO C.F.M. Bem-estar animal: conceitos e questões relacionadas – Revisão. Archives of Veterinary Science. Curitiba, V.9, n.2, p. 1-11, 2004.

COOPER, J. E.; COOPER, M. E. Introduction to Veterinary and Comparative Forensic Medicine. Blackwell Publishing: Oxford, UK, 2007, 415 p.

FRANÇA, G.V. Medicina Legal. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 6a ed, 2011.

HAMMERSCHMIDT, J. Protocol for expert report on animal welfare in case of companion animal cruelty suspicion. Braz. J. Vet. Res. Anim. Sci., São Paulo, v. 51, n. 4, p. 282-296, 2014. KÖNIG, H.E.; LIEBICH, H.G. Anatomia dos animais domésticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MCGAVIN M.D.; ZACHARY J.F. Bases da Patologia em Veterinária. 5 ed. São Paulo: Elsevier Editora, 2013. 1344 p.

NASSARO, M.R.F. Maus-tratos aos animais e violência contra as pessoas: a aplicação da teoria do link nas ocorrências da Polícia Militar paulista. São Paulo: Editora do Autor, 2013.

REIS, S.T.J. Zoomorfologia Forense. Medvep. Revista Científica de Medicina veterinária, Edição 50, Vol. IV, 2020, pp. 138-141

TOSTES, R.A.; REIS, S.T.J.; CASTILHO, V.V. Tratado de Medicina Veterinária Legal. 1 ed. Curitiba, Medvep, 2017.

ANEXO II

PERITO CRIMINAL

CONDIÇÕES CLÍNICAS, SINAIS OU SINTOMAS INCAPACITANTES.

A exclusão do candidato deve ser fundamentada a partir das seguintes justificativas gerais:

- a) incompatível com o cargo pretendido;
- b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- c) determinante de frequentes ausências;
- d) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- e) potencialmente incapacitante a curto prazo.

1.1 Gerais:

- a) deformidade física com comprometimento de função;
- b) cicatrizes cirúrgicas ou de queimadura que leve a limitação funcional de segmento corporal;
- c) hérnia abdominal com protrusão do saco herniário;
- d) obesidade mórbida;
- e) doença metabólica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- f) disfunção endócrina (hipófise, tireoide, suprarrenal, pâncreas), com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo,
- g) hepatopatia;
- h) doença do tecido conjuntivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa etc.;
- i) doença neoplásica maligna;

- j) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunológico;
- k) alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;
- 1) dependência de álcool ou química; e
- m) os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

1.2 Cardiovasculares:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA, corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;
- g) pericardite;
- h) arritmia cardíaca;
- i) insuficiência venosa periférica varizes com classificação CEAP C2 ou superior.
- j) linfedema;
- k) arteriopatia oclusiva crônica arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
- 1) arteriopatia não oclusiva aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- m) arteriopatia funcional doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;
- n) síndrome do desfiladeiro torácico.

1.3 Pulmonares:

- a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza asma, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.;
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

1.4 Gênito-urinários:

- a) uropatia obstrutiva estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;
- b) rim policístico;
- c) insuficiência renal de qualquer grau;
- d) nefrite interticial;
- e) glomerulonefrite;
- f) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++), hematúria (++), glicosúria, atentando-se para proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).

1.5 Hematológicos:

- a) anemias, exceto as carenciais;
- b) doença linfoproliferativa maligna leucemia, linfoma;

- c) doenças mieloproliferativas mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose; e
- f) discrasiasangüínea.

1.6 Ósteo-articulares:

- a) doença infecciosa óssea e articular;
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- d) instabilidade ligamentar que comprometa função articular;
- e) luxação recidivante;
- f) escoliose estrutural superior a 30°;
- g) cifose acentuada (curva torácica estruturada acima de 65°);
- h) linha SVA acima de 05 cm;
- i) discopatia de qualquer segmento da coluna vertebral;
- j) estenose de canal lombar e/ou cervical;
- k) história clínica prévia de mielopatia;
- 1) história clínica de cirurgia da coluna vertebral (com ou sem instrumentação);
- m) história clínica de tumor maligno ou benigno da coluna vertebral que tenha exigido tratamento cirúrgico;
- n) espondilolistese de qualquer grau;
- o) história clínica de afastamentos do trabalho por patologia da coluna vertebral;
- p) fratura viciosamente consolidada com comprometimento força e a estabilidade do membro;
- q) pseudoartrose;
- r) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;
- s) artropatia gotosa;
- t) tumor ósseo e muscular; e
- u) história clínica de distúrbios osteo-musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

1.7 Oftalmológico:

- a) cirurgia refrativa não é incapacitante desde que o candidato esteja apto nos outros itens e haja decorrido mais seis meses de pós-operatório;
- b) Será exigida como parâmetro de aprovação a acuidade visual, no pior olho:
- b.1) acuidade visual de 30% (trinta por cento), sem correção.
- b.2) acuidade visual de 80% (oitenta por cento), com correção.
- c) pressão ocular: pressão ocular maior que 20 mmHg em qualquer olho ou glaucoma;
- d) biomicroscopia: infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo), ulcerações, tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras com comprometimento de acuidade visual, ceratocone, anormalidades funcionais significativas, catarata e cirurgia intra-ocular prévia;
- e) fundoscopia: lesões retinianas congênitas e adquiridas, retinopatia diabética, alterações patológicas do nervo óptico e da mácula; e
- f) ectoscopia: ptose ou anomalia que comprometa a função.

1.8 Otorrinolaringológicos:

- a) Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) 1000 (mil) 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.
- b) otosclerose;
- c) transtorno da função vestibular;
- d) otite média crônica;
- e) sinusite crônica;
- f) paralisia ou paresia da laringe;
- g) distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
- h) doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; e
- i) doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas.

1.9 Neurológicos:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes;
- h) epilepsias.

1.10 Dermatológicos:

- a) psoríase grave, com repercussão sistêmica ou manifestação articular;
- b) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- c) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- d) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- e) eritrodermia;
- f) púrpura;
- g) pênfigo: todas as formas;
- h) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- i) colagenose lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- j) paniculite nodular eritema nodoso;
- k) micose profunda;
- 1) hanseníase; e
- m) neoplasia maligna.
- **1.11 Psiquiátricos**: todos os transtornos psiquiátricos, prévios ou atuais, com expressão clínica que seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial.

ANEXO III PERITO CRIMINAL

1 - TESTES RELATIVOS AO EXAME BIOFÍSICO

Os testes de capacidade física, de caráter eliminatório, serão realizados em 04 (quatro) modalidades devendo o candidato atingir, para aprovação, **o desempenho mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste específico** e o índice mínimo de 50% (cinquenta por cento) no total dos pontos distribuídos:

1.1 TESTE 1 - FLEXÃO DE BRAÇO

Modo de execução:

Masculino

Manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, pernas estendidas (sem tocar o joelho ao solo) e pés juntos. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar a posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar o aumento excessivo da curvatura lombar. A realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

Feminino

Manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, joelhos unidos, apoiados ao solo e sem tocar as pontas dos pés no chão. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar à posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar o aumento excessivo da curvatura lombar. A realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

1.1.1 TABELA - TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

Masculino

Número de repetições	Pontos
16	02
17	04
18	06
19	08
20	10
21	12
22	14
23	16
24	18
25	20
26	22
27	24
28	25

Feminino

Número de repetições	Pontos
09	02
10	04
11	06
12	08
13	10
14	12
15	14
16	16
17	18
18	20
19	22
20	24
21	25

1.2 TESTE 2 - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

O teste será realizado em "solo firme". O candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial, em pé, parado, com os pés paralelos e sem tocar a linha. Ao comando de "iniciar", ele deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés. É expressamente proibido projetar o corpo à frente ou para trás, tocando o solo com qualquer outra parte do corpo que não seja os pés ou até mesmo realizar qualquer tipo de rolamento. A marcação da distância saltada será a medida que vai da linha inicial até a marca na parte posterior dos pés alcançada (calcanhar). Proibido utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão. Antes da impulsão, perder o contato de qualquer um dos pés com o solo ou tocar com o (s) pé (s) a linha de medição inicial, o salto não será considerado.

Especificamente no Teste de Impulsão Horizontal, os candidatos terão direito a **duas tentativas**, sem tempo mínimo de intervalo entre elas. Será **considerada a melhor marca obtida**.

Se o candidato estiver satisfeito com o resultado da primeira tentativa pode optar por não realizar a segunda.

1.2.1 TABELA - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

Masculino

Distância em metros	Pontos
1,65 a 1,70	02
1,71 a 1,76	04
1,77 a 1,82	06

Feminino

Distância em metros	Pontos
1,25 a 1,30	02
1,31 a 1,36	04
1,37 a 1,42	06

1,83 a 1,88	08
1,89 a 1,94	10
1,95 a 2,00	12
2,01 a 2,06	14
2,07 a 2,12	16
2,13 a 2,18	18
2,19 a 2,24	20
2,25 a 2,30	22
2,31 a 2,36	24
2,37 ou mais	25

1,43 a 1,48	08
1,49 a 1,54	10
1,55 a 1,60	12
1,61 a 1,66	14
1,67 a 1,72	16
1,73 a 1,78	18
1,79 a 1,84	20
1,85 a 1,90	22
1,91 a 1,96	24
1,97 ou mais	25

1.3 TESTE 3 - CORRIDA DE 50 METROS RASOS

Modo de execução

Masculino e Feminino

O candidato se coloca atrás da linha de partida, em posição ereta. Após um sinal de comando, deverá correr, no menor tempo possível, a distância de 50 metros.

1.3.1 TABELA - TESTE DOS 50 METROS RASOS

Masculino

02
04
06
08
10
12
14
16
18
20
22
24
25

Feminino

Tempo em segundos	Pontos
11"90 a 11"71	02
11"70 a 11"51	04
11"50 a 11"31	06
11"30 a 11"11	08
11"10 a 10"91	10
10"90 a 10"71	12
10"70 a 10"51	14
10"50 a 10"31	16
10"30 a 10"11	18
10"10 a 09"91	20
09"90 a 09"71	22
09"70 a 09"51	24
09"50 ou menos	25

1.4 TESTE 4 - TESTE DE COOPER

A avaliação aeróbia medirá a distância percorrida pelo candidato em 12 (doze) minutos sobre terreno plano, em estilo livre.

1.4.1 TABELA - TESTE DE COOPER

Masculino	Feminino

Resultado em metros	Pontos
1.401 a 1.500	02
1.501 a 1.600	04
1.601 a 1.700	06
1.701 a 1.800	08
1.801 a 1.900	10
1.901 a 2.000	12
2.001 a 2.100	14
2.101 a 2.200	16
2.201 a 2.300	18
2.301 a 2.400	20
2.401 a 2.500	22
2.501 a 2.600	24
2.601 ou mais	25

Resultado em metros	Pontos
1.301 a 1.400	02
1.401 a 1.500	04
1.501 a 1.600	06
1.601 a 1.700	08
1.701 a 1.800	10
1.801 a 1.900	12
1.901 a 2.000	14
2.001 a 2.100	16
2.101 a 2.200	18
2.201 a 2.300	20
2.301 a 2.400	22
2.401 a 2.500	24
2.501 ou mais	25

ANEXO IV MODELO "A" PERITO CRIMINAL

LAUDO MÉDICO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Declaro, para i que o(a) Senl	-		ção no Conc i	urso Públic	co ACAI	DEPOL/PCM		i tal 03/2021 , ortador(a) do
Documento de deficiência condição(ões)	e Ident à luz	idade nº	legislação	brasileira	por	*	ado(a)	pessoa com seguinte(s) . CID-10 -
funções/funcio a provável cau	, onalidad	-	resulta(m)	no forme art. 3	<u>.</u>	metimento o IV, do Decre		seguintes formo, ainda, 298/1999.
,]	local e data				
				assinatura				

ANEXO IV MODELO "B"

PERITO CRIMINAL

RELATÓRIO MÉDICO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

Declaro para os devidos fins que avaliei o(a) candidato(a)
ACADEPOL/PCMG, e que não encontrei alterações do comportamento, do humor, de percepções, da orientação e da memória recente e remota. Observei coerência do pensamento, do tirocínio e do encadeamento de ideias. Não encontrei indícios acerca do uso de psicofármacos.
local e data
Assinatura Legível do Profissional com CRM E informação de ser especialista em Psiquiatria (Associação Brasileira de Psiquiatria)